

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO DIARIC OFICIAL

SECÃO I = PARTE II

DECRETO Nº 46 237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 21

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FERIA, 20 DE JANEIRO DE 1978

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL **DE PORTOS E VIAS** NAVEGAVEIS

### Coilselho de Administração RESOLUÇÃO N.º 14.7%, DE 04 DE DESEMBRO DE 194

O4 DE DESEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Peris, e Vias Navegávels, no uso da atribução que lha confere o art. 9º do Deceto-lei nº 185, do 23 de fevereiro qe 1967, considerando o disposto no Deceto nº 74.462, de 28 de agesto de 1971, combinado com os termos da Fortaria MT-nº 904, de 03 de estemoro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 13.055/73, bem como o deliberada na 14º Rrunião Ordinária, resiliada no dia 04 de dezembro de 1974, resolve:

zembro de 1874, resolve:

Aprovar o Termo nº 1874-DVN, es 31 de outubro de 1974, Terceiro Aditivo ao Contrato nº 373, de 39 do fevereiro de 1973, medianto o qual o Departamento Nacional de Poctas e Vias Navegáveis (DAPVN) abisteu com CICLA — Construtora e fuerporadora de Goiás Ltda., a realização do Porto de Caeres no rio Paragual (MT), referindo-se o aditamento qua aprovado à prorrogação, por mais 60 (sessenta) dina a partir de 1.º do novembro de 1974, do praos traito, na Chaustia Primeira do Termo Aditivo nº 2/74, de 12-03-74, mantidas us ocuais disposições do contrato original e de seus aditivos, que não tenham sido alteradas pelo presente.

Sala das Reuniões 04 de dezembro

Sala das Reunides. 04 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-didente. — Affosso Henrique Fur-tado Portugal, Relator.

Navegação da Bacia do Prata ......

(SNBP):

a) es serviços de apolo à fizealização e acompanhamento da dragagem dos baixãos situados no do Paragual e seus afluentes, objeto do Termo de Ajuste nº 9/72-DVN/GEC, aprovado pelo extinto Conselho Nacional de Portos e vias Navegaveis, attavés da Resolução nº 924.2/12;
b) o auxílio às construções dos portos fluviais de Ladário e Caseres, no río Paragual (MT), de que tratam os Contratos nºs 4/73-DVN/GEC e 3/73-DVN/GEC, embos de 19 de fovereiro de 1973, aprovacios pelo Conselho acima mencionado, atravás das Resoluções nºs 991.2/73, de 9 de março de 1973 e 993.2/73, de 9 de março de 1973, respectivamente.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — José Guimaráces Barreiros, Presidente em exercício. — Afoaso Henrique Furtado Portugal, Reistor.

RESOLUÇÃO Nº 15.2/74, DE

### RESOLUÇÃO Nº 15.2/74. DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portis e Vias Navegávela, no uso da atricuição que lhe confere o art. 9º do Dagrejo-lei nº 185, de 23 de fevareiro de 1967, considerando o disposto no Decreto aº 74,462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portavia hTT-nº 904, de 03 de attembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 10,039/74, bem como o deliberado na 15.º Rounido Ordinária, realizada no dia 11 de nesembro de 1974, resolve:

de 1974. — Arno Oscar Markus, Preidente. — Afforso Henrique Fuitudo Portugal, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 15.1/74. DE 11

DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do
Departamento Rocional de Portos e Vias
Navegáveis, no uso da athéricão
que lhe confere o art. 9º do Defetoconsiderando o disposto no lecuto
nº 185. de 28 de aposto de 1974

combinado com ca termos da Portaradra por 901, de 03 de sejembro de
1974, e tenuo em vista o que consta
de Processo DNFVN-nº 1'. 228-74, Lem
domo o deliberado na 15º Reunião Or
dinária, realizada em 11 de decembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênto no
vembro de 1974, pelo qual o Departamento Nacional
des Ducis do Portos e Vias
Aprovar o Termo de Convênto no
vembro de 1974, pelo qual o Departamento Nacional
de Remarso de Portos fuivials de Remarso do Pontal. Nova
listinha e Santarém, no Estado do
Pari, pelos valores de Cr3 988.850/60
novembre e ciaquenta ermelhos, efecênta
e setenta e um mil e cinquenta eruminor) e Cr3 4.704.200 (qual o milhão, sefecêntos e setenta e qual o milhão, sefecêntos e qual o Departamento Nacional de Pordinária, realizada em 11 de decembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênto numero 27/14-DVN/OEV, de 25 de novembro de 1974, pelo qual o Departatamento Nacional de Portos e
Cemerambia des Ducis do Porto
ada construção, bem como a realizacon de serviços e a aquisição de equitamento Nacional de Portos e
Cemerambia des Ducis do Porto
canetacido, bem como a realizacon termo de 1974, pelo qual de Portos e construção.
Cemerambia des Ducis do Portos
canetacido, bem como a realizacon termo de 1974, pelo qual de Portos e construção, bem como a de construção, de producto de equitamento Nacional de Portos e
Cemerambia des Ducis do Portos
como de 1974, pelo qual o Portos
como de desembro do Portos
como de desembro do Portos
como de 1974, resolve.

Aprovar o Termo de Cenvêro, aprova de 1974, pelo qual de 1974, pelo qual de 1974, pelo qual de 1974, pelo
como de 1974, resolve.

importància estimada em Cr\$ ..... | Hrama de Integração Nacional — PIN 565.992,00 (quinhentos e assenta e cluco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), ajustou com o Sorviço de Navegação da Bacia do Prata ..... | Transamazônica (Lei nº 5.854/73 ..... | Projeto 2805.1800.1115 — Elemento (A.1.2.0, Exercicio de 1974), que acrosso de apolo à fizealização e acompanhamento da draga; para ser aplicada de acordo com normas e condições especificadas no Concerno de Alamba ora apropado. vênio ora aprovado.

Sala dus Reunides, 11 de dezembro de 1974. — José Guimarães Barreiros, Presidente em exercício. — Affonso Henrique Furiado Portugal, Rela. U.

### RESOLUÇÃO Nº 15.3/74, DR 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração de Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribu tio que lhe confere o art. 9º do Decetolei nº 186, de 23 de favereiro de 1947, considerando o disposto no Decreto nº 74.482, de 26 de agosto de 1974 rombinado com es termos da Portama MT-nº 904, de 03 de setemino de 1974, e tendo em vista o que con ta de Processo DNPVN-nº 10.783-74, bem como o deliberado na 15º Reunião Crdinária, realizada no dia 11 de desembro de 1974, resolve:

sembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio mimero 55/74, de 28 de novembro de 1974, firmado entre o Departama do Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), e a Companhia das Docas de Pará (CDP), pelo qual o primerro transfere à segunda recursos do Fundo Portuário Nacional, no valor de Cre 218, 230, 55 (oltocentos e dezolio mil trezentes e vinte crusciros e electione e cinco centavos), importância esta destinada a prover as despasas com a construcão no ternalnal de Miramar, em Belém (Pa) de um muro de arrimo com 230 (duzentos e tranta) metros, inchilado o aterro e a dienagem carraspondentes.

Sala das Iteunións, 11 de dezento:

FIN dinária, realizada no dia 11 de de-codo- zempro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Coavênio pú-mero 54/74, de 26 de novembro de 1974, firmado entre o Departa nato Nacional de Portos e Vias Navega-veis (DNPVN) e a Prefeitura Muni-cipal de Obidos (Pa), pelo qual o pri-meno transfere à segunda recultus, no valor de Cr\$ 649.83200 (seicam-tos e quarenta e nove mil e sitcom-tos e enquenta e deis eruziros), im-portância esta destinada a prover na despesas com as obras do Posto de Obidos.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro do 1974. — José Guimarães Barreiros, Presidente em exercicio. — Murio Paranhos Rohr, Relator,

### RESOLUÇÃO Nº 15.5/4, DB 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáreis, no uso da atribuição que lha confere o art. 8º do Deartico los los 183. de 23 de favarero de 1987, considerancia o disposto no Doureto nº 184. de 23 de aosto de 1974, combinado com os termos da Purtaria MT-nº 901, de 03 de astembro de 1974, e undo em vista o que consta de Procaso DNPVN-nº 8.733-14, bem como o deliberado na 15º Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de desembro de 1974, resolve:

transfere à segunda recursos do Funcio Portuário Nacional. no valor de Cr8 213.230.85 (oltocratos e dezolio mil. trezantes e vinte canaciros e dezembro de 1974. Segundo Aditizo ao tenta de siluada a prover as despasas coma construccio po terminal de Mariamar. em Belém (Pa) de um muro de arrimo com 230 (dusentes e transia) metros, incluindo o aterro e a dicragem correspondentes.

Sala das iteunidos, 11 de dezembro de 1974. — José Guimardas Borreiros Puesdonte em expecto. — Mario Puendhos Robe Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.474, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e vinte e novembro es vinte em consequência, para Cr3 % 739, 220.36 (novembro Aditivo); que em consequência para Cr3 % 739, 220.36 (novembro Aditivo); que em consequência de Portos e vinte e novembro Aditivo); que em de Cr3 & 688, 833 26 (nito milita nº 183 de 23 de feverelo de 1937, considerando o disposto no Denevis nº 74, 462, de 36 de 2620, de 1971 al morto de 1974, e tendo em vista o que crasta do Processo DNPVN-nº 11, 401-74, bem como o deliberado na 15º Reunião Crastana sido alteradas pelo presente.

#### Dorario da Redoyão

O Sator de Redação funciono para atendimento do público, dos 12 às 18 horas.

#### Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinade à publicação.

- Os originais para publiração, devidamente autenticados, deverão ser datilografades diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminiado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelèvel, e critério do D.I.N.
- Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não e bicados.

#### Reclamações

As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia util subsequente à publica-

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

#### CHETCH\*OFFA ALBERTO DE ERITTO PEREIRA

DIRECTOR DA DIVIDÃO DE PUBLICAÇÕUR J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO GREEF US LLT MOS ESTORIAL MARIA LUZIA DE MELO

#### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO : PARTE II

Organ destinado d publicação dos atos da administração decentralizade Ilmpresso nos oficinas do Departamento de Impresso Nacional,

#### BRASILIA

#### ASSINATURAS **PUNCIONÁMOS** REPARTIÇÕES A PARTICULARES 43.00 Semestre .seesesses. Cr\$ 57.50 ..... Cr\$ 195,00 Ano ...... Cr\$ 86.00 Haterios

### And ....... Cry 165.00 And ...... Cry 136.00 PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da B.C.T. (Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos), em Brasilia.

#### NOMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última pázina de cada exemplar.
- -- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0.30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0.50 por ano, se de anos anteriores.

#### Assirations

- As assingintar para c ex-Verior cerão anuals.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais. a renovação de assinatura deve ser solicitado com 'trinta (30) dias de aptecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anvois a deverão ser renovadas até 31 de marco.
- Os Suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

#### Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

## RESOLUÇÃO Nº 15.6/74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9? do Decretolei nº 185, de 23 de feverciro de 1997, correiderando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com es termos da Portaria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974 e tendo em vista o que consta de Processo DNPVN-nº 12.750-74, bem como o deliberado na 15; Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de desembro de 1974 resolve:

Aprovar a Termo de Contrato namero 57-74, de 04 de dezembro de 1974 pelo qual o Departamento Naelonal de Portos a Vias Navegaveis (DNPVN) ajustou com Fried Krupp GMBH. Krupp Industrie Und Stalibau Kranbau Wilhelmshaven o fornecimento de dois guindastes flutuantes, ambos com capacidade de Içamento de 250 (duzentes e cinquenta) teneladas, pelo preço global de DM 37.906.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e seis mil marcos alemias). Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — José Guimurães Barreiros, Presidente em exercício. — Mario Peranhes Rohr, Relator.

Salı das Reunices, 11 de dezembro de 1974. — José Guimaraes Barreiros, 1974, e tendo em vista o que consta de 1974. — Resolução Nº 15.6/74, DE RESOLUÇÃO Nº 15.6/74, DE SALVE COMO de 1974, resolve:

dinaria, Feanzada no dia 11 de derembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de 04 de 1228m
bro de 1974, Aditivo ao Contrato número 43-73, de 28 de novembro de
1973, pelo qual o Departamento Naclonal de Portos e Vias Navegave.s
(DNPVN) ajustou, com AEG - Telefunken do Brasil S/A., o fornecimento e a instalação do sistema de
energia elétrica do cais Swift e do
cais de ligação no Porto de Rio Grande (RS), referindo-se o aditamento
ora aprovado no atendimento da mudança de localização da subestação
VI, com a correspondente construção
de dutos e o fornecimento de cabas,
elevando-se o valor global do Contrato de Crs 2.891.626,26 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil,
selscentos e vinte o seis cruzeiros e
vinte e sis centavos) para Crs
3.312.365,47 (três milhões oitocentos
e doze mil, treventos e sessenta e
cinco «vuzeiros e quarenta e sete centavos), ficando prorrogado o prazo
para a conclusão dos trabalhos por
mais 8 (oito) mesos.

Sala das Reunifes, 11 de dezenoro
da 1974 — Tosa Guisnarães Ratretiros

Sala das Reuniões, 11 de dezemoro de 1974. — José Guimarães Barreiros, Prasidente em exercício. — Mario Paranhoe Poht, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 16.1/74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

do Precesso DNPVN-nº 10.716/74, bern dinária, realizada no dia 18 de decembro de deliberado na 16.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de decembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convento número 61-74, de 12 de decembro de

zembro de 1974, resolve:

Aprovar o Convênio, datado de 13 de dezembro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Escola de Administração Fazendária (ESAF), lavrado às fis. 6, 7, 8 e 8v., do Livro Especial nº 1 de Convênios da referida Escola, no valor estimado de Crs 50.000,00 (cinquenta, mil cruzeiros), referente ao assessoramento, pela segunda convenente, na claboração e planejamento do treinamento destinado à clientela integrante do Grupo de Serviços Auxiliares SA-800, do Plano de Classificação de Cargos, bem como à execução do treinamento dos servidores do DNPVN, ocupantes dos cargos a serem transformados na Categoria Funcional de Agente Administrativo e, finalmente, à elaboração e aplicação dos testes, correspondentes à transposição e transformação de Cargos, para as categorias funcionals de Datilórrafo e de Agente Administrativo. ministrativo.

Sala das Regniões, 18 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-sidente. — Dhalmo Montáro de Almeida, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 16.2/74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração Departamento Nacional de Portos RESOLUÇÃO Nº 15.7/74, DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-que lhe confere o art. 9º

zembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convemo número 61-74, de 12 de dezembro di 1974, no valor de Crs 7.345.4778 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete cruzelros e oitenta e cinco cmi tavos), mediante o qual o Departamento Nacional de Portos e Vlas Navegáveis (DNPVN), transfere à Companhie Docas do Ceará recursos provenientes do Fundo Portuário Nacio, nal para suplementação do Fundo de Melhoramento do Forto de Fortaleza destinades à construção dos vigas, en concreto protendido, uccessárias at prolongamento das linhas férreas para guindastes de pórtico, no Pordo de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sala das Reuniões, 18 de acembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pref sidente. — Mario Paranhos Rohr, Rei lator.

### RESOLUÇÃO Nº 17.1/74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Fortos e Vias Navegáveis, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º do Decretolei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termes da Fortaria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974 e tendo em vista o que consta de Processo DNPVN-nº 12.732/74, bem como o deliberado na 17º Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

nas obras e dos serviços de programa correspondente à fase II do corredor de exportação do Porto de Vitória, relacionados reste Convento, no valor global de Cr\$ 68.218.912.24 (exacinta e cito milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos o doze cruzeiros e vinte quatro centavos), adotando, para tanto, a mesma sistemática administrativa utilizada na contratação das obras e dos serviços constantes dos Programas de Aplicação dos Fundos de Melhoramento dos Portos. Sala das Reunifes, 23 de Germino de 1974. — Arno Oscar Markus, Presidente. — Mario Paranhos Rohr, Relisior.

### RESOLUÇÃO Nº 17.2/74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegavais, no uso da atribulção que lha confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 do agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-nº 964, de 03 de setembro dº 1974, e tendo em vista o que consti do Processo 8.013/74, bem como o deliberado na 17º Reunião Ordinária, reairada no dia 23 de dezembro de 1674, rerolve:

Aprova: a Carta-Contrato nº 19/74DP, no valor global de Cr\$ ......

3.480.41895 (cinco milhões, quatrocentos e ottenta mil quatrocentos e
dezesseis cruzeiros e noventa e cinco
centavos), mediante a qual o Departamento Nacional de Portos e Vias
Navegáveis (DNPVN) ajustou, com a
Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Lida., a execução de 760
metros do cais de proteção no "ceho
que compreende a Estação Experimental da Cana de Acuear, na cia de
de Campos, Estado de Rio de Janeiro.
Sala das Reuniões, 23 de dezembro

Sals das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-sidente. — Mario Paranhos Rohr, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 17.3/74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o aut. 9º do Decreto- eli nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, sombinado com os termos da Portaria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 3.411-74, bem como o deliberado na 1º Reunião Ordinária, realizada no día 23 de dezembro de 1974 resolve:

tator.

### RESOLUÇÃO Nº 18.1/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

dinária, realizada no dia 30 de de zembro de 1974, resolve:

zembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato número 01/74-93 DG/DR, de 05 de dezembro de 1974, mediante o qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou, pelo preço global de Cr\$ 5.648.354.00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, frezentos e ciuquenta e quatro cruzeiros), com o Consórcio integrado por Constitutora Vieira Filho Ltda, e Contep Engenharia Limitada a execução das obras de construção do Porto de Marabá, localizado na inargem esquerda do rio Tocantius, próximo à cidade de Marabá, no Estado do Pará.

Sala dos Reuniões, 30 de dezembro

Sala das Reuniões, 30 de dezembro de 1974. — Arno Ovar Markus, Pro-sidente. — Ajjonso lleurique Furiado Portugal, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 18.2/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uvo da atribuição que lhe confere o att. 9º do Decretolici nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com es termos da Portaria NT-nº 904, de 03 de setembro de 1974 e tendo em vista o que consia do Processo DNPVN-nº 3.831/74, bom como o deliberado na 18º Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de decembro de 1974, resolve:

dinaria, realizada no dia 30 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio de
10 de dezembro de 1974, firmado entre o Governo Federal e o Governo
do Estado de São Paulo, o primeiro
representado pelo Exmo. Sr. Ministro
dos Transportes e o Diretor-Geral do
Departamento Nacional de Portes e
Vias Navegávels (DNPVN), e o segundo, pelo Exmo. Sr. Governador
do referido Estado, e o Presidente das
Centrais Elétricas de São Paulo, com
o objetivo de estabelecer as condições,
técnicas e financeiras, a fim de permitir o proaseguimento dos estudos
obras e serviços nos rios Tieté s Paraná, no sentido de, quanto antes,
ser empreencido o melhoramento de
ambos, para transformá-los em vios
regulares integradas de transportes e
promovida e sua exploração, sendo
as despesas correspondentes, providas,
em quotas iguais, pelos convenentes,
através, respectivamente, do "DNPVN"
e da Secretaria do Transportes do
Estado de São Paulo, observado o Piano Ocral de Obras constante do Convénio ora aprovado.

Sala das Reuniões, 30 de dezembro
de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-

Sala das Reuniões, 30 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Presidente. — Affonso Henrique Furtado Portugal, Relator.

### RESOLUÇÃO Nº 18.3/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decretolei nº 185, de 23 de fevereiro do 1967, considerando o disposto no Decreton 7º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com es termos da Pertaria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 12.337/74, bem como o deliberado na 18º Reunião Ocidiária, realizada no dia 30 de decembro de 19°2, resolve:

providas, em quotas iguais de C:\$
\$.000.000,00 (três milhões de cruzeires) pelas partes convenentes, na torma e condições disciplinadas no instrumento ora aprovado.

Sala das Reuniões, 30 de dezembro
de 1974. — Arno Oscar Markus, Presidente. — Affonso Henrique Furtago
Portugal, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 18.4/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração de Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da abdivição que lhe confere o art. 9º do Decreto que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74,462, de 26 de agesto de 1974, combinado com es termos da Periaria NI<sup>\*</sup>-nº 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 3,134-74, bem como o deliberado na 18º Reunião Or-dinária, realizada no dia 3º de de-zembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo nº 65/74, de 20 de dezembro de 1974, Adilivo ao Con-trato nº 04/74-DNPVN-8 DR., de 21 traio nº 04/74-DNPVN-8º DR., de 21 de janeiro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Pottos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Constitutora Brasen S/A., para a excução de serviços de terraplemagem o payimentação do acesso ao terminal de cereais do Porto Novo (RS), refeindo-se o aditamento ora aprovado a prorrogação do prazo de concinsão desses servicos, que passa de 370 (duzentos e setenta) para 360 (treeantos e sesenta) dias corridos, mantidas as demais disposições do contrato criginal. nal.

Sala dus Reuniões, 30 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-tidente. — Mario Paranhos Rohr. Re-

### RESOLUÇÃO Nº 18,5/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Porto, e Vias Navegáveis, no uso da atributção que lhe confere o art. 8º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967. considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Porteria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que conesta do Processo DNPVN-nº 3.134/74, bem como o deliberado na 18º Reunião Ozdinária, realizada no dia 30 de dezembro de 1974, resolve:

zembro de 1974, resolve;

Aprovar o Termo nº 66/74, de 20 de dezembro de 1974, Aditivo ao contrato nº 62/74-DNPVN-8º DR., de 21 de janeiro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Construtora Sutepa S.A., para a execução de serviços de terraplenagem e ravimentação do centro rodoviário e da respectiva via de acesso, na área do Porto de Rio Grande (RS), referindo-se o aditamento ora aprovado à promogação do prazo de conclusão desses serviços, que passa de 270 duzentos e setenta) para 390 (trezentos e noventa) dias corridos, mantidas or demais condições do contrato original.

ginal.
Sala das Reuniocs, 30 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Presidente. — Mario Paranhos Rohr, Re-

dinária, realizada no dia 20 de zembro de 1974, resolve:

zembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo nº 68/74, de 20 de dezembro de 1974, Primeiro Aditivo ac Contrato nº 03/74-DNPVN-63 DR, de 21 de janeiro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a firma Cavalcanti, Junqueira S/A., para a execução de serviços de terraplenagem e payimentação da via de acesso no Porto de Rio Grande (RS), desde o entroncamento com a BR-392 até o inicio dos moides, referindo-se o aditamento ora aprovado BR-392 até o inicio dos moldes, refe-rindo-se o aditamento ora aprovado à prorrogação do prazo de conclusão desses serviços, que passa do 270 (du-zentos e setenta) para 390 (trezen-tos e noventa) dias, mantidas as de-mais disposições do contreto original. Sala das Rouniões, 30 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-sidente. — Mario Paranhos Rohr, Re-lator.

sident lator.

### RESOLUÇÃO Nº 18.7/74, DK 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art, 9º do Decaclocia nº 185, de 23 de fevereiro de 1937, considerando o disposto no Decacto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portará Mi-nº 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta de Processo DNPVN-nº 2.134/74, bem como o deliberado na 18º Rumião Ordinária, realizada no dia 39 de desembro de 1974, resolve:

acubro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo nº 67-74, de 19 de dezembro de 1974, primeiro aditivo ao Contrato nº 01/74-DNPVN-83 DR., de 21 rc janeiro de 1974, firmado entre o Departamento ziacio-Lal de Portos e Vias Navegáveis.

(DNPVN) o ECOPLAN Engenharia, Censultoria e Planejamento Lida, para a elaboração de projeto e fiscalização des obras de construção das vias portuárias, na área de implantação de Porto de Rio Grande (RS), referindo-se o aditamento ora aprovado ao créscimo de serviços necessários e à consequente elevação co valor global anteriormente estipulado, que passa de Cr\$ 2.222.066,59 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 4.022.066,50 (quatro e seis cruzeiros e cinquenta centavos), mantidas as demais disposições do contrato original.

Sola das Reuniões, 30 de dezembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-sidente. — Mario Paranhos Rohr, Re-

## RESOLUÇÃO Nº 18.8/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decretalei nº 185, de 23 de fevereiro de 1867, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-nº 904, de 03 de setemoro de 1974, e tendo em vista o que consia do Processo DNPVN-nº 6.601/73, hem como o deliberado na 18º Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 1974, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 18.1/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribução que lha confere o art. 9º do Decreto- el 1974, resolvei (DNPVN) e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribução gáveis (DNPVN) e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribução considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, acombinado com os termos da Portaria MT-nº 904, de 08 de setembro de 1974, et nedo em vista o que sonsta do Processo DNPVN-nº 9.164/72, bem como o deliberado na 18º Reunião Or- sendo as despesas correspondentes tidas as demais condições que año te-nham sedo modificadas pelo presen-te Aditivo.

Sala das Ecunices, 20 de dezembro de 1874. — Arno Oscar Markus, Pre-sidente. — Mario Purunhos Rohr, Re-

### RESOLUÇÃO N.º 18.9/74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe defere o art. 8.º do Decrato-Isi n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967. n.º 185, de 23 de feverciro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 14.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 6.789/74, bem como o deliberado na 18.º Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 1974, resolve:

I — Aprovar a Carta-Contrato nú-mero 20/74-DP, no valor global de Cr3 1.373.395.25 (hum milhão, tro-zentos e setenta e três mil, trazentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) pela cual o Denar-tamento Necional de Portos e Vias Navegaveis (DNPCN) atuatou com a Fundação de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul, a execução, por esta, de trabalhos de apolo técnico-administrativo na fiscalização dos serviços relacionados com as obras portuárias e es vias navesáveis, rea-lizadas pelo primeiro no mencionado

- Recomendar à 8.º Diretoria Re gional do DNPVN a observância do disposto na Cláusula Oitava do Con-vênio n.º 46/73, de 21 de novembro do 1973, firmado entre as partes refe-ridas no inciso I desia Resolução.

Bala das Reuniões, 20 de desembro do 1974. — Armo Oscar Markus. Pre-sidente. — Mario Paranhos Rohr, Relator .

### RESOLUÇÃO N.º 18.10/74, DF 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe defere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 183, de 23 de feverairo de 1867, considerando o diporto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agusto de 1974, combinedo com os termos da Portaria MT-n.º 101, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o quo consta do Processo DNPVN-n.º 6.346/74, bem come o deliberado na 13.º Reunião Ordinária, renimada no dia 30 de derembro de 1974, resolve:

Additivo ao Contrato n.º 4/73, de 19 de terreiro de 1973, firmado entre o n.º 283, de 1 de abril de 1963.

Departumento Nacional de Perier e vias Navegaveis (DNPVN) e Constational de Perier e periente Perteria entrata em vimel. Lida. — Engenheria e Comercia de preços que ger na della de un publicação no Dicirio Oficial da União. met Lida. — Engenharia e Comércio, para a realização do prejeto exemvivo o construção do porto de Ladário, po do Paragual (Ait), referendo-se o seltamento ora aprevado è prorregatio do prazo contratual, que pasta de C1 de dezembro de 1974, para 31 de março de 1975, com alteração dos itens de serviços que dependiam da veriação de nívels d'água do rio, mantidas as demais disposições que não tenham sido medificadas pelo presente Adi-

Sala das Reunides 30 de desembro de 1974. — Arno Oscar Markus, Pre-ridente. — Affonso Henrique Furtado Portugal, Relator.

### RESOLUCIO Nº 18.11. L. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uvo da atribuição que lhe confere o Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado de 26 de agosto de 1974, combinazo com os termos da Pottaria MT-n.º 803, de 3 de Jetembro de 1974, e tenda em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 14.136/74, hem como o deliberado na 18.º Reunião Ordinária, realicada no dia 39 de desembro de

e trinta e quatro mil quatrocentos e cinco cruzeiros e trinta e um centaves), no Capital Adicional "D" de Concessão do Porto, de Santos, no exercicio de 1974, referente à aquisição dos bens ludveis e môveis, abaixo discriptionados. discriminados:

a) Imôvel à Av. Ipiranga n.º 344, 40.º andar. em São Paulo (8P), no valor do Cr\$ 1.114.348.00 (hum mi-ihão. cento e quatorze mil, oitocentos o quarenta e oito cruzeiros);

b) înóvel à Av. Rebouças n.º 2.935, cm São Paulo (SP), no valor de Cr\$ 305.773.68 (trezentos e cinco mil. setecentos e setenta e três cruseiros e sessenta e oito centavos);

c) Môveis, equipamentos e utensí-lios, no valor de Crs 713.783,63 (sete-centos e treze mill, setecentos e oltene três cruzeiros e sessenta o três centavos).

II - Submeter a matéria constante da presente Resolução à aprovação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

Aprovar o Termo n.º 24/74-DVN. sidente. — Mario Paranho; Rohr, Rode 23 de dezembro de 1974, Terceiro lator. Sala das Reuniões, 30 de dezembro

ger na dala de hin publicação no Diário Oficial da União.

Dispensar Sonia Maria n. 18 - Digianist Sonia Malia Peixoto de Maccéo, dos encargos de Assistante da Divisio de Transportes do Departamento de Abastecimento e Serviços Ferenciais da Secretaria Exoservices resenteias da secretaria bac-outiva desta Superintentência, para os quais fei designeda pela Portaria SUNAB n.º 233, de 7 do maio de 1950, publicada no Didrio Oficial da União de 13 de maio de 1969.

Apresente Portaria entrará em vi-gor na data de sua publicação no Didrio Oficial da União.

N.º 26 — Dispensar a pedide, a par-tir do 16 de janeiro de 1973, Lina Bastos Benayon, dos encargos de Se-cretária do Diretor do Departamento cretaria do Litetor do Departamento de Administração da Secretaria Exre-cutiva desta Superintendência, para es auais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 614, de 4 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial da Tratta de 16 de novembro de 1971 União de 16 de novembro de 1971.

N.º 27 — Dispensar a partir de 2 de lanciro de 1975, Raimundo Ribeiro e Silva, des encargos de Asresser para assuntes de natureza juridica do Delegado desta Superintendencia no Eslegado desta Supermentante no la tudo do Piant, para os quais foi desiguado pela Portaria SUNAB n.º 309 de 15 de abril de 1968, publicada no Didrio Oficial da União de 10 de maio de 1968.

Designar Manoel Fernan-N.º 23 — Designar Manoel Fernan-do de Mello Tavares, para substituir o Chefo da Seção de Administração do Departamento de Trigo da Secre-taria Executiva desta Superinten-dência, duranto seve impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrară em vigor na data de sua publicação no Didrio Oficial da União. — Rabeia Noe Wilke.

### FORTARIA N.º 62, DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendencia Nacional do Aluastetimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 60.436, de 13 de março de 1967, c

Considerando que a prática de afração de preços facilita a aquisição da mercadoria pelo consumidor, permitindo-lhe escolher o estabelecimento que lhe oferece a mesma em melhores condições:

Art. 1.º As tabelas de prepos que os estabelecimentos varejaras estão obrigados a expor, de acordo com o dispesso nos artigos 8.º e 9.º da Portaria SUPER n.º 37, de 13 de setembro de 1973, são formadas petos precos fixados em Portaria da BUNAD ou pelos que de outra forma estive-rem sendo praticados pelos mencio-nados estabelecimentos.

nados estabelecimentos.

Art. 2.º Os mesmos estabelecimentos verejistas não poderão, em qualquer das hipóteses, cobrar prepa diferentes daqueles afixados na forma do artigo anterior.

Art. 3.º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores ás sanções previstos na Lei Delegada n.º 4, de 36 de setembro de 1962, com as alterações do Decretolei n.º 422, de 20 de janeiro de 1969 e às demais cominações legais cabiveis. ziev

Art. 4.º A presente Portaria entra-rá en vigor na data de sua publi-cação no Didrio Oficial da União, revegadas as disposições em contrá-rio. — Rubem Nod Wilke, Superintendente.

#### INSTITUTO NACIONAL DE CGLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA -

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reiorma Agrária — INGRA, no uso das atribuições que lhe confere a alinea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.183, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 140 - Conceder exoneração a N.º 140 — Conceder exoneração a José Carlos Pitenga Pinto, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa "C", do cargo em comirsão, simbolo 4-C, de Chefe da Divisão Estadual de Cadastro e Tributação do Piau, da Coordenadoria Regional do Piau, sea coordenadoria Regional do Piais. Meio Norte e da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desto Insti-

2. Fazer cessar os efeitos da Por-taria n.º 671, de 2 de maio de 1973, publicada no Boletim Especial nú-mero 12-73.

Nº 141 — Nomear José Carlos Pitanga Pinto, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa "C", para exercer o cargo em comissão. Simbolo 4-C, de Chele da Divisão Estadual Técnica do Espírito Santo, da Coordenadoria Regional to Leste Meridional da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, na vega decorrento da exoneração de Meridio Locaviro. Constituto de Parte Permanente do Meridio Locaviro. Considerando que a afixação de Quadro de Pessoal deste Instituto, preços de mercadotías e serviços es-senciais é uma forma de controle de absatecimento prevista no artigo 6., Lourenço Vicina de Silva.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente da Euperinten-dência Nacional do Abastocimento (SUNAE), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, elinca "l" do Ebgulamento aprevado pelo Dectrio nº 51.623, de 13 de desembro do 1932, attendo pelo Dectrio nº 72.555, de 41

da dispensa de José Roberto Rosa Scixas, atribuindo-lhe a gratilicação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Cunselho Delibriativo deste Orgão, al-terada pela Portaria Super n.º 263, do 1 de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 23 - Dosignar Carment Lucia Silveira Ramos, para evereer os en-carges de Assistente da Divisão de alterado pelo Diereio nº 72.555, de 41
de julho de 1973, tesolve:

Nº 11 — Derignat José Natallo
Zappa Mannut, para exercer es rucargos do Auxiliar do Delegado da
Delegado da
Delegado de Superintendência no
Delegado de Superintendência no
Delegado de Superintendência no
Delegado de Paraná, na vaga decercante
Conselho Deliberativo desta AuDesignar Direc Batista, representante da AERP, para, em subcitiuitante da AERP, para, para da concentration de l'esta Superintendência pe la l'esta de l'esta Superintendència pe l'esta Superintendèn

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 4 DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Institus Nacional do Cinema, usando 1803 (C) nacional que lhe confere o artiro C, altaes c, do Regulamento do .NC, aprovado relo Decreto numero 60, 220, do 15 Cs fevereiro do 1967, resolva:

número 75, de 31 de maio de 1973, o que trata sobre a concessão do Crr-tificado de Classiticação E-pecial, — Alcino Terreira de Mello.

### UNIVERSIDADE " FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PARECERES SOBRE ACUMULAÇÃO

O Professor Lobert Preis à Auxiliar de Fusino, contratado pela CLI, de Universidade Federal numinense, cin cujo Instituto de Letras lectona Lingua Alema, no regimo de vinto e quatro horas semanais de trabalho, cumprinna o seguinte horas

Begundus-feiras -- 7,30 às 17,30 ho-

Quartes-feiras - 7,20 às 11,00 lio-128

1250 As 17.30 Locas.

18.00 As 20.50 horas.

Sextas-feiras -- 7,30 &s 100 tho-PSS.

Cogita-se, no presente processo de sua contretação, no regime de dez horas semanais de trabalho, para locionar Lingua e Literatura Aiema na Facu dade de Letras da Universidade Pateral do Icio de Janeiro, no regulato berástica. seguinte horário:

Segundae-faras - 1805 as 20.00

Quintes-feires - 8,09 As 1200 ho

Sextas-feiras - 12/70 ås 18/00 noras.

Trata-se de acumuiação de empresos públicos de magistário- per-mista pria Constituição Faderal, contanto que hata correlação de ma-térias e computibilidade de Forérios,

Como o interessado leciona Lingua Aema na Universidade Federal Fau-minense e Lingua e Literatura Aista na Universidade Federal do cito de Janeiro, é fora do dúvida que está satisfeito, no caso, o requisito da correlação, de matérias. releção de matérias.

A exigencia da compatibilidate da orários está igualmente atendida, de vez que, nos dias da açmana em que traballia nas duas Universidades, ou seja, às secundas e sextas-feiras o interessado dispõe de intervalus de interessado dispõe de intervalas de quatro e duas horas respectivamente, para ir de uma Faculfale para e outra, tempo mais que sufuciente para esse des ocamento, tendo em reta a localização das duas unidades universitárias e a facilidade do comunicações entre o Rio do Janeiro e Niteról.

Pelos motivos expostos, entenciemos ser perfettamente legitima a situação cumulative que venha a se con-figurar com a contratação do Prof. Robert Prois para lecionar na Faculdade de Letres da Universidade Pe-deral do Rio de Janeiro.

E' o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 4 de outubre de 1974. — Alla de Oliveira Gomes — Prof. Tiunise — Maria R'ghia A-branies da Silva Pinto, Prof. Adjun-to — Rosa Weingold Kender, Frof. Adjunto.

Examina-se, no presente process a licitude do exercicio cumulativo pur parte de Sergio Luiz Marino "rança — Social da Universidade Facetal do Rio de Janeiro e o de Médie) -- CLT do Ministérie da Maziniw, com c-kerdeio no Hospital Feval Nosa Sennora de Glória.

- 2. Truis-se de Picuiscao cargos de Mélico, uma das hipóteses que está presente no muiso IV, de ert. 29, da Constituição Federal, co-mo regra de excessão.
- 3. A obsistricia faz parie de cur-rículo de Médico sundo pois óbria a corretação de matérias.
- 4. Há compatibilidade de hotário documentos na folhas anexas e conforme quadro sistro:

Na Divisão de Assistântia Medicu-Burial

Dias — 2º felra — 8:90 fs 14:0º n. 3º feira — 8:00 as 14:08 h, 4º feira — 18:00 és 22:00 h. 5º feira — 6:00 ás 14:00 h.

Hospital Naval Hossa Senhore da

sabado -- 24 horas de plantão semonal.

5. Dessa forma somos de parecer em vaga decorrente da framoção de que as considere legitima a acumu- Nair Goes Cardoso e Silva.

Terças-Isiras — 13.60 às 20.50 ino- lação em que incide Sergio Luiz Ma-as. rino França, na forma apresentada no processo

no processo.

Rio de Jameiro. 23 de novembre de 1974. — Dr. Sivaldo tirus?, Presidente — Marcos Aure to Aos Reis, Médico CLIT. — Mozart Alves de Andrade Silva.

#### Proc. 10 26 161-73

A Comissão designada para emitir Parecer sobre a correlação de matérias e compalibilidade do luctario da candidata a Auxiliar de Ensino co Departemento de Metodologia da Enternagem da Escola de Enfernagem Ana Nevi da UFRJ, Margareta Luca Delgado, à vista dos documentos que instruem o Processo e considerando:

I — que a candidata é graduada rin Enferinagem e realizou Curso de Pés-Oraduação em Pedagogia e Di-dática Aplicada à Enferinagem da Escola de Enferinciras de Heidelberg - 1953 possuindo outros Cursos na Area de Administração e Easino de Rofermaranti.

Enfermagem; Entermagem;

II — que de acordo com a declarição mº 489 de 27.8,73, a candidata
está em disponibilidade a partir de
12.6.68 (Dec. E. 4691-71 — E. Ousmbara) no cargo de Protessor is knosino Euperior nivel 1 — matricula —
270.223, do Departamento Gersi de
Pessoai da Escretaria de Administra.
cho do Estado de Cusuabara e que ção do Estado da Guanabara e que na Denaviamento de Matodologia da no Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escoa de Fufermagun Ana Meri cumprirá o agrainte horário; de 2º a 6, feira de 8 às 12:00 horas e às 4ºs feiras cumprirá tam-bém o horário de 13 às17:00 horas.

#### E' de Parcer:

I — que há perfeita correlação de matérias com uz disciplinas do De-partamento de Enfermagem;

11 — que estanto a cantidata em disponibilidade nada há que opinsr sobre a correlação de norários.

Este é nosso Parecer, B.M.J.

Escola de Enfienissem Arm Neri de UFEJ, 24 de egosto de 1974. — Allair Cremtida Alves Arduno — De-nice Mundes dos Santos — Maria Polores Lina de Andrade.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 21 DE JAMEIRO D£ 1975

- O Reitor de Universidade Pederal da Bairia, no may das airibulções que die confere o artigo 40, item VI do Estatuto da mesma Universidade, re-60:YE:
- h<sup>o</sup> 62 Nomear, per access de acordo com e artigo 12, item II da Lei nº 3.780 de 12 de judio de 1987 e 16gulamentado pelo Decreto nº ... 54.488 de 15 de outurre de 1901, no Quadro Unico de Pessou — F formanente desta Universidade:
- A) A partir de 31 de março de 1972
- 1 Para a classo A da serie de Casses de Almoxanic. (AP-101.14-A) 30.5 Patrocinto Persira Armazonia, 10. nive 19-B em vaga decorrecto da ricanação de Waldemar Cadelra da

II — Para a casse A da série de diesce de Auxiliar de Entermagen P-1781:13-A) Elizabeth Huga Palna de Ponsee e Joan Lingline es bours Borges, Atendentes ni el 9, em regas decorrentes na acosenie-

em vagas decorrelles da 18932146.

coria de Lucilia Leite Vietra e da
promoção de Idaria Alvina ce Pinico.

III — Para a ciassa A la mérie de
reasses de Escriturário (A.F-280.3-A)
Maria Alice Hochs Fadigas de Fouza, Escrevente Datilógrafo, nivel 7.

IV — Para a classe A da sórie de classes de Laboratorista (P-1803.5-A) Antonio Martins de Senna, Auxi far de Laboratório, nível 4, em vaga ce-corrente da promoção de João Batisda Chata

la da Costa,
V.— Para a classe A da sene de
classes de Oficial de Administração
(AP-201.12-A) Marlene Isaura Freire Guimarans Portela em caga decorrents da promoção de Legia Queiros

Citatorias ar Oliveira.

B) A partir de 30 de setembro de 1972

I — Fara a classe A da série de classes de Auxiliar de Enfermagem (P-1761.13-A) Maria da Cozericão Lima Miranda, Atendente, nivel 9, em vaga decorrente da promoção de Anália Farias Xavior.

II — Para a classe A da série de

passes de Mestre (A-1991.13-A) Odi-ion Francisco dos Santos. Eletricus-ta Instalador, nivel 12-D cm vyga desorrente da promoção de José Ar-canjo Trindade.

III - Pars a c'ans singular de Operário Eural (P-207-5) Aprillo Láno da Silva Augiliar itural, nivel 3 em vaga orcorrente do falerimento

3 em vaga decorrente 10 'aleximento de Augusto Teixeira Bantos. C) A partir de 21 de mar; 3 de 1973 Para a ciasso A da sério do Cluses de Oficial de Administração "AF-291-12-A) Eza Bahir Conçal-ves, Escriturária, nivel 18-13 em raga decorrente da promoção de Zuimira D) A partir de 20 de setembro de 1973

I — Para a classe A da série de classes de Arquivista. (EC-203.7.-A) Maria Clara de Carvalho Damasceno, Escrevente-Datilografo, mivel 7 em vaga decorrente da proficola) de Maria da Conceição Brito Padra.

II — l'ara a classe A du sério de classes de Oliciai de Administracés AF-201.12-A) Luzia avantes Ves-concelos /Flores, Escriburário, nivel 19

cencelos Flores, escriturario nivel 19
em vaga decertente da promeção de
Maria Soledade Rocha,
111 — Para a classe A ........
(AF-103.12-A) da sério de clasas de
Assistente Comercial, Raimundo No
nato Ferreira dos Santos e Amenio
de Nouve Comercia agracanitata ni de Souza Correia, Armazanistas, ni vel 10-B, em vagas criadas pelo Di-creto nº 60.448 de 22 1.70 e decu-rente da promuedo de Milita Esime-raldina Dorea frantes respectivamen

E) A partir de 30 de setembro de 1874

I — Para a classe A de térie de elasses de Oficia de Administração (AF-301-12-A) Altredin; Tária de Audrade, Escriturário, zivel 10, em

Andrade, Escritarário, mivel 10, em vaza decorrente da aposentadoria de Danilo Rodrigurs de Oliveira.

II — Para a classe A da serie de cisases de Técnico do Administração (A.601-20-A) Ayder Wilton Brush soares, Oficial de Administração — 18-D em vaga decorrente da agrega ção de Solange Bernosa

III — Para a classe A da série de cisases de Técnico de Laboratório — (P-1001, 12-A) Maria de Lourges Ri

(P-1001.12-A) Maria de Lourdes Ri periro do Magainass e Nélla Riberto de Magainass Leberstoricus, nive. 3-B, em ragas decomentes das pro-moções de Norma Emilaço o Maria Moreira Rocha, respectivamente.

11º 63 ---- Promover, a partir de 21 de estembro de 1973 nos termus os ariagos 2) e atemptes da Lei ni 750 de 12,7,60 combinados com os dispositivos do regulamento de Pro-reção dos Funcionários Páblicas Ci-res da União, aprova o pelo nº .... 33.580 de 23.1.04. no Cantro Unico de Pessoal — Parta Parmanente:

I — Da classe B-14 para a classe C-16 da série de classes de Assistente Comercial (AP-103);

#### Por mereclmento:

Gilberto Lomfun, um vara que consta do Decreto nº 65.445 de ....
22.4.50

II — Da clause A-12 para a classe B-14 da série de classes de Assirten-te Comercial (AF-103),

Por antiguidade:

Carmelita Barbosa Eraudão, can va-ga decorrente da promução de Gilberto Bomfim.

#### PARECERER

Em vista do constante dos oficio:
n.º 642/74, do Excelentissimo Senho:
Secretário da Agricultura do Estado
da Bahia, s/n.º, datado de 12 de setembro de 1974, do Senho: Professor
Chefs do Departamento de Anatoma
dos Animnis Domésticos, em anexo ao
professor está sobelamenta compre processo, está sobejamente compro tada a Compatibilidade de horário; relativos ao desempenho dos cargos de Professor Ardson José Leal.

Outrossim, o fato de que o ensino da disciplina de Anatomia constitui, como disciplina básifa do curso or graduação em Medicina Veterinárus fundamento para o exercício da pro-fissão de Idédico-Veterinário em qualquer setor de sua atividade, em nuer publico e privado, levam-nos a con-cluiz, também pela correinção de ma-térias a que argulu a Universidade Fe-deral da Bahia.

E' o nosso l'arecer.

Halvador, 18 de ouutbro de 1974. José Curlos Bahis Elbeiro Danias Prot. Titular; José Beraurdo du Cunu.
Sobrinho -- Prof. Asisstente; (Irimaldo Xavier de Aguiar -- Prof. As-Sistenta.

Examinando o processo referente a acumulação de cargos do professor acumulação de cargos do Professor Assistente Walter Crispim da filva, concluimos pela correlação de materias e pela compatibilidade de horarios entre os cargos exercidos pelo in-teressado, na Auditoria Geral do Es-tado e na Universidade, considerande exercer o interessado uma função di natureza eminentemente têcnica na Auditoria, no horário compreendido entre as 12 e 18 horas, conforme ases entre as ir e is noras, conjoune destado apresentado e ser a disciplina di Auditoria, a matéria lecionada pelo mesmo na Universidade no horaro noturno e eventualmente no matutino, conforme informação prestada pela Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas

Salvador, 21 de novembro de 1974, — Messias Bellact da Bilya — Professor Adjunto; Antônio Plinio Pires de Vou-

Adjunto; Antonio Plinio Pires de Voura — Prof. Assistente; João Fernandes da Cunha — Prof. Adjunto.
Ilmo. Prof. Dr. Bensto Tourinho
Dantas, DD. Diretor da Faculdad
de Medicina da U. F. Bs. Nesta.
Dando cumprimento às determinaçõe.
da Portaria n.º 1.140/74 do Magnifico Reltor da Universidade Federalmo de 1971, foi instalada a Comissão comporta do Prof. Assistente Leopoido Aires Tribeiro e dos Auxiliarado Ensino Paulo Joary Brasil Gurião
de Ensino Paulo Joary Brasil Gurião do Ensino Paulo Joary Brasil Gurgão do Ensino Paulo Joary Brasil Gurgão e Antonio Francisco Junguilho Vi-nhaes, pera, nob a presidência do primeiro, julgar a correlação de ma-térias e a compatibilidade de horário. relativas so emprese de Auxiliar de fendaras so empreso de Augmer de Emino, que será exercido por Antonio Carlos Vieira Lopes na Faculdade de Medicina e ao de Médico Obsictea na Materaldade Teylia Balbino.

Com base nas informações complementares, sclicitadas ao interesade e anexajas a exte processo, esta Co-missa conclui haver carrelação de matéries iem como compatibilidade de horários nas atividades exercidas pelo funcionário acima referido.

Concluindo, pois, os trabalhos da presente Comissão, passamos às mãos de V. Sa. o referido processo para encaminhamento devido.

Balvador, 7 de novembro de 1974. Leopoldo Alves Ribeiro; Paulo Joary Brasil Gurjão; Antonio Francisco Junquilho Vinhaes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidado Federal de Minas Gerals, no uso da attibul-ção conferida Pelo artigo 43, item VI. do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 38 -- Nos termos do artigo 3º, de dezembro de 1966, resolve:

do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear por acesso, a partir de 17 de dezembro de 1974, no cargo de Professor Adjunto, EC.502, Norma Lúcia Horta Neves, EC.502, Norma Lúcia Horta Neves, coupante do cargo de Professor f.ssi-tido nomado para o cargo de Professor de Professor de Professor Adjunto, fector Titular, EC-501.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO
DE 1975

O Reitor da Universidado de Canasificada em concurso de titulos.
O Reitor da Universidado Federal de Minas Gerais, no uso da attibulação conferida Pelo artigo 43, item VI.
do Estatuto da Universidade, resolve:
Nº 38 -- Nos termos do artigo 3°.

#### \$12OCESSO Nº 70,-1071-71

#### Decisão

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, constituída pelo Magnifico Relior da Universidade de Minas Gerais, através da Portaria nº 957. de 18 de novembro de 1874, após examinar a documentação constante do Processo nº 70-1017-71 e com base no Parecer do Relator, em sesão realizada em 26 de novembro de 1974, decidiu pela licitude (ou impossibilidade) do exercício cumulativo do cargo (ou função) de magistério exercido por Wagner Telhada Nascimento, na condição de Professor Assistente, lecionando a disciplina Ortopedia, na Escola (Faculdade ou Instituto) de Medicina da U.F.M.G. con o cargo (on função) de Professor Assistente na(o) Departamento do Aparelho Locomotor, pelos motivos que a seguir esclarece: Dr. Wagner T. Nascimento cumpre no INFS herário de 7:00 às 11, às quartas e quintas feiras e neste Departamento, cumpre o horário de 14 às 18 horas, às segundas e sextas-feiras e de 7 às 11 horas às 34º feiras (regime de T12.) Ohs: O horário do INFS poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Departamento do Aparelho Locomotor, em qualquer ocasião.

A compatibilidade de horários existe (não existe), conforme se observa na distribuição da carga horária constante do quadro a seguir transcrito:

DIA	CARGO 1 UFMG	CARGO 2 INPS
2ª Feira	de 14.00 às 18.00	de ås
35 Feira	de 7.00 ås 11.00	de às -
4º Feira	de ås	de 7.00 às 11.00
- 59 Feira	de às	de 7.00 às 11.00
6º Feira	de 14.00 às 13.00	de às
Sábado	de às	de às

Belo Horizonte, 26 de novembro de 1974. — José II Machado, Presidente. -- Mário Aurélio Pires, Membro. --Gonçalves de Scuso. Membro. José Henrique Matta mbro. — José Márcio

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

PORTARIA Nº 12.80% DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federa'. do Parana, usando da competência que lhe confere o artigo 29, item VII, do Estatuto, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lel número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Unico de Pessoal — Partiveramente — da Universidade Faderal do Paraná, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, a Antônio Strapasson, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção A-505.6, do Setor de Ciências Agrárias, matricula nº 2.423.997 — Proc. nº 74.844-74. — Theodócio Jorge Atherino.

cões, e tendo em vista o que consta do Processo nº 75.149-74 resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 4 de dezembro de 1974, Joaquim Carlos Sona Maia, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Reitoria e de Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Theodócio Jorge Atherino.

### PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1975

PORTARIA Nº 12.832 DE 20 DE

DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade rederal do Paraná, usando de atribuições que lihe confere o artigo 28, letra "h", do do Paraná, usando de suas etribui- ro 36.614, de 21 de maio de 1970. e

tendo em vista o que cansta do Pro-cesso nº 75.081-74, resolve:

Nº 12.876 — I — Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Le nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 nº 1.711, de 28 de outubre de 1952, Raquel Oliveira Baraúna, ocupante de cargo de Escrevente-Datilógrafo.

AF-204.7, de Quadro Unico de Pessoal — Parle Permanente — da Universidado Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, Cimbolo 5-F, de Chefe da Seção de Assentamentos da Divisão de Matricula e Admissão do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Reitoria, criada polo Decreto nº 70.237, de 8 de março de 1972.

II — Conceder dispersa, de acordo

março de 1972.

II — Conceder dispersa, de acordo com o artigo 77, da mesma Lei, à funcionária acima referida, da Função Gratificada, Simbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão de Registro e Controle Acadêmito do Departamento acima reforido, tornando a medida efetiva a partir da data da posse, na furção a que se refere o item I, da prevente Fortaria.

O Relitor da Universidado Federal do Parana, usando da competência que lhe confere o artigo 39, item VII, do Estatuto, resolve:

Nº 12.677 — Conceder exoneração. de acordo com o artigo 75, item I. da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 a partir de 8 de ianeiro do corrente ano, a Francisco Tavares de Sales, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos EC-204.10-B, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, matricula nº 2.400.067 — Processo nº 76.497-75.

Nº 12.878 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I. da Lei nº 1.711, de 28 de ontubro de 1952, no Quadro Unico de Pessel — Parte Permanente — da Universidada Federal do Paraná, a partir de 27 de dezembro de 1974, a Tadeu Eugênio Clusso ocupanto de compando acuada Artifica. Gusso. ocupante do cargo de Artifice de Manutenção A-395.6, do Hospital de Clinicas, matricula nº 2,423,533 — Processo nº 76.182-74. — Theodocio Jorge Atherino.

### PORTARIA Nº 12.907, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Parana, usando de competência que lhe confera o artigo 30, item VII, do Estatuto, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daise Paulus de outubro de 1952, Daise Paulus de Campos, para exercer o cargo em co-missão, simbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Pesquisas do Centro de Desportos e Recreação e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, criado pelo Decreto nº 72.717, d 29 de agosto de 1973. — Theodócio Jorga Atherino.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

N.º 459 — nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelos Decretos números 54.488, de 15 de outubro de 1964 e 71.056, de 31 de agosto de 1972: agosto de 1972:

ocupantes do cargo de Servente, Có digo GL-104.5:

A contar de 30 de setembro de 1996

– José Câmara da Silva, matricula 659, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62;

2 — Alzira Merces de Lima, ma-iricula n.º 29, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto nú-mero 51.469/62;

3 — Isete Lucena Costa da Silva, nutricula n.º 60, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto nú-mêro 51.469/62;

4 — Maria Justino Fernandes, ma-iricula n.º 1.273, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62;

5 — Helena Mendes da Silva, matrícula n.º 57, em vaga decerrente da crinção do cargo pelo Decreto número 51.469/62;

6 — Sebastiana Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 817, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469/62:

7 — Antônio Xavier Machado, matrícula n.º 319, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469/62:

5 — Alba Constantino da Costa, inn-trícula n.º 1.164, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469/62;

 0 — Maria dos Santos, matrícula
 n.º 943, em vaga decorrente da cria-ção do cargo pelo Decreto número 51.469/62;

10 — Maria da Guia Alves da Silva, matricula n.º 53, em vaga decorrento da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/42;

11 — Maria das Dores Oliveira da Silva, matricula n.º 1.071, em vaga decorrente da promoção de João Me-deiros Brazii;

12 — Maria da Penha de Araújo, matrícula n.º 344, em vaga decorrente da promoção de Luiz Gonzaga Lisboa da Eliva;

13 — Doralice Carvalho de Oliveira, matrícula n.º 313, em vaga decorrente da promoção de Francisca Querino de Andrade;

14 — Sebastiana Silva de Oliveira, matrícula n.º 634, em vaga decorren-te da promoção de Deolinda Bezerra dos Bantos;

15 — Valdete Alves da Silva, ma-tricula n.º 1.359, em vaga decorrente da promoção de Cicero Bezerra Ca-valcanti.

Para exercerem no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Técnico de Laboratório. Código P-1601.12-A, os ocupantes do cargo de Laboratorista, Código P-1802.9-B:

A contar de 30 de setembro de 1969

1 — Getúlio Leopoldo Machado da Camara, matricula n.º 550, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62;

2 — Maria Francincte Santos do Souza, matricula n.º 1.306, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62;

3 — Suzana Matoso de Mendonça, matricula n.º 325, em vaga decorrento da promoção de Gladstone Cardoso;

- Maria Euda de Oliveira Peixoto, matricula n.º 176, em yaga decor-rente da criação do cargo pelo Da-creto n.º 51.469/62;

5 — Antônio da Silva Neto, ma-tricula n.º 695, em vaga decorrente do acesso de Humberto Félix;

6 — José Soares de Brito, matrícula n.º 1.115, em vaga decorrente do aces-so do João Rodrigues.

Para exercerem no Quadro Unico de Pessoai — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Chefe de

A conter de 30 de setembro de 1971

1 — Francisco Rodrigues de Oliveira Sebrinho, meticula n.º 1.198, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decicto n.º 67.438/70;

2 — Maria de Lourdes Scabra de Macedo, matricula n.º 789, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 67.438-70;

3 — David Valério Damasceno, matricula n.º 1.15a, em vaga decorrente cacriação do cargo pelo Decreto número 67.436/70.

Para exercerem no Quadro Unico de Fessoal — Parte Permanento desta Universidade, o cargo de Oficial de Administração. Código AF-201.12-A, os coupantes do cargo de Escriturário, Código AF-202.10/B;

A conter de 30 de setembro de 1969

A conter de 20 de setembro de 1969

1 — Zélia Maria de França da Pon-seca e Silva, matricula n.º 1.187, em vaga decorrente da promoção de Maria

vaga decorrente da promoção de Maria Diva de Brito Cavalcanti;

2 — Delas Teixeira Leal, mairicula n.º 242, am vega decorrente da promoção de Paulina da Câmara e Silva;

3 — Ivano-ça Magalhães de Norona, matricula n.º 271, em vaga decorrente da promoção de Maria José de Freitas Costa;

4 — Incivalda Nobre da Câmara, matricula n.º 342, em vaga decorrente

matricula n.º 342, em vaga decorrente da promoção de Maria Waldeme Vas-concelos Campos;

A contar de 30 de setembro de 1970

1 — Maria Célia Fernandes de Si-quetra Marques, matrícula n.º 166, em vaga decorrente da promoção de Alui-Santos

2 — Marin Marques de Góis, ma-tricula nº 508, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio Moreira

- Albanicia da Silva Justino, matricula nº 750, em vaga decorrente da promocão do Ioneide de Macedo Coc-lho.

Para exciterem no Quadro Unico de Pessoal — Parie Permanente desta Universidade, o cargo de Escriturario, Códico AF-202.8-A, os ceupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7:

A contar de 30 de setembro de 1970

1 — Maria de Lourdes Vieira, ma-trícula n.º 758, em vaga decorrente da promoção de Maria Evilda Machado Dantas;

José Alvez Pinheiro, matricula

2 — José Alves Finneno, matricara n.º 243, em vaga decorrente da pro-moção de Raphaela de Freitas; 3 — Maria da Glória Cruz Silva, matricula n.º 157, em vaga decorrente da promoção de Rosa de Lima Silva;

A partir de 30 de setembro de 197!

– Nair Acaújo da Silva, matricula n.º 5.323, em vaga decorrente da promoção de Olindina Pereira Assuncão.

Para exercerem no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Servente, Código GL-104.5, os ocupantes do cargo de Trabalhador, Cód. GL-402.1:

A contar de 20 de setembro de 1970

1 — Fernando Varela, matricula n.º 39, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/93; 2 — José Varela da Silva, matricula n.º 398, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62; 3 — Luiz Varela da Silva, matricula n.º 647, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62; 4 — Jeaquim Alexandre de Paira, matricula n.º 170, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 51.469/62; 5 — Manuel Varela, matricula n.º 200, pelo Decreto n.º 51.409/62;

Discipina, Cadigo EC-203.12, as gao do cargo palo Decreto número ocupantes do Cargo de Inspetor de 31.469/03;

Alunos Cadigo EC-204.10-B:

A contac de 30 de setembro do 1071

1 - Francisco Rodrigues do Oliveiro

Cadigo GL-201.0-A os ocupantes do Cadigo GL-201.0-A ocupantes do Cadigo GL-201.0 Cargo de Auxillat es Portaria. Código GL-303.7-A: A contar do 30 do selendan de 1969

1 — Francisca Querino de Andrade, matrícula n.º 1.030, em vaga decorrente da promoção do Alberto Lopes de Silva;
2 — José Simão de Souza, matrícula n.º 622, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 62.356/03; A contor do 30 de setembro de 1973

- Efraim César Segundo da Silve, matrícula n.º 1.525, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto n.º 62.856/66;

- Natérela Comes de Costa roa

2 — Natrelo Gones de Costa, rin-tricula nº 1.520, em voga decorrente de criação de cargo pelo Decreto n.º 62.856/68; 3 — Abner Fernandes, matricula n.º 1.524, em vaga decorrente da criação de cargo pelo Decreto número 62.856/68. 62.856/68.

Para exercerent no Quadro ónico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Mestre, Có-digo A-1801.13-A, os seguintes ocupantes de cargos: A contar de 30 de setembro de 1973

a) Marceneiro, A-603.12D

- Belchior Ferreira do Nascimento, matricula n.º 346, em vaga decor-rente da criação do carso pelo De-creto n.º 62.056/68;

b) Eletricista Instalador, A-801,12-D

1 — Manoel Silva, matricula número 1.397, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 62.856/68.

A contar de 30 de setembro de 1974

a) Carpinteiro, A-601.12-D

— Odilon Alves Freire, matrícula 392, em vaga decorrente da cria do cargo pelo Decreto n.º 62.856 ção do ( de 1968;

2 — Domingos Bezerre, matricula n.º 744, em vaga decorrente da cria-ção do cargo pelo Decreto n.º 62.656 de 1969;

de 1903;
Fara exercercan no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Contador, Código TC-302.20-A, a ocupante de cargo de Técnico de Contabilidade, Código P-1701.13-B;
A contar do 30 de setembro de 1974 1 — Maria das Neves Morais Nicolau, matrícula n.º 3.220, em vaga decorrente de criação do cargo pelo Decreto n.º 62.356/68.

FORTARIA DE 31 DE DEZEMFRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suaz obribulções legais estabilários, resolve

N.º 466 — proneyer os funcionários relacionados em anexo, do Quadro Unico do Pesseal — Parto Perma-Onico de Pesseal — Porto Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no Titulo III. Capitulo III. da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, e no Capitulo VII da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentades nele Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo Decreto n.º 58.564, de 1.º 66 junho de 1966, combinado com o de junho de 1966, combinado com o Decreto n.º 60.611, de 24 de abril de 1967:

A contar de 31 de dezembro de 1964, em vagas decorrentes da criação da cargo pela Decreto n.º '98.615, de 14 de julho de 1986, retiriendo pelo Decreto n.º 62.884, de 14 de junho de 1986:

3 — Manuel Varela, matricula nú-mero 894, em vaga decorrente da crio-do Portoria, Código GL-303

De classo A, nivel 7, pora a classe B, nível 8

a) Por mereclineato

1 — Maria Justino Fernandes, 1.273 2 — Helena Mendes da Silva, 057 3 — Sebastiana Ferreha de Oli-verra, 217 4 — José Camara da Silva. 029

b) Per antigüidade

1 — Maria dos Santes, 945
2 — Maria da Penha do Araújo, 344
A contar de 31 de dezembro de 1972,
em regas decorrentes da criação do
cargo pelo Decarto n.º 51.466, 4e 21
de maio de 1962, relificado selos Decretos n.ºs 53.743, de 38 de março
do 1964, 58.815, do 14 de julho de
1966, 62.856, de 14 de junho de 1968
e 65.251 de 6 de outubro de 1969:

I — Na serio de obseses do Parteiro, Código GL-302

Da classe A, three 9, pars a classe B, nivel 11

e) Por anerceimento

1 — José Simeo de Souza, 622
 2 — Francisca Ouerino de Andrade,

A contar de 81 de decembro de 1973, em vagas decorrentes da criação de cargo pelo Decreto n.º 58.815, de 14 de julho de 1986, retificado pelo De-creto n.º 62.856, de 14 de junho de 1968;

I -Na sério de closses de Escritu-rário, Código AF-203

Da classe A, nivel 5, pour a classe B, nivel 10

a) Por mcrecimento

1 — José Alves Pinheiro, 243 2 — Maria da Glória Cruz Silva.

b) Por antigüidade

1 - Maria de Lourdes Vicira, 758 PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

N.º 467 — promover o funcionário relacionado abaixo, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no Titulo II, Capítulo III, de Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no Capítulo VII da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo Decreto número 58.564, de 1.º de junho de 1966, combinado com o Decreto n.º 60.611, de 24 de abril de 1967:

A contar de 31 de dézembro de 1969, em vaga decorrento da criação do cargo pelo Decreto n.º 65.251, de 30 de setembro de 1969, retificado pelo Decreto n.º 66.031, de 31 de pelo Decreto n.º dezembro de 1969:

I — Na série de classes de *Trato-*rista, Código CT-402 Da classe A, nível 7, para a classe B,

nível 9

a) Por merecimento

1 - Manoel Paulo da Silva, 761

### MINISTERIO DO TRABALHO

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE BAIXA E CANCELAMENTO DE REGISTROS - 1974 Baixo de Registro Profissional

		ł	(
Número de ordem	nome — Categoria	Reg. M	Período
01	Tereza Maria da Silva —	İ	
92	Têc. Cont	1.429	1974 a 1978
93	Téc. Cont	801	1974 a 1978
	Téc. Cont.	660	1974 a 1978
1-1	Adhemar Teixeira da Costa — Téc. Cont.	388	1975 a 1979
US	Pedro Kavier Silva — Téc. Cont.	1.412	ĺ
96	Tarcisio Rodrigues Cam-		1974 a 1978 
07	pos — Téc. Cont Venina Gonçalves La-	387	1975 a, 1079
08	ranja — Téc. Cont. Iron Ranuifo Lobo —	1.212	1975 a 1979
	Téc. Cont	1.343	1975 a 197 <b>9</b>
09	Judith Fonseca Scabra   — Tec Cont	1.061	1975 a 1979
10	Adélia Nogueira — 16c.		
11	Cont	.918	1975 a 1979
12	reira — Téc. Cont Ewaldo Mury Basch —	683	1975 a 1979
13	Téc. Conf.	285	1975 a 197 <b>9</b>
	Maria Lucia Correla de Crasio — Téc. Colt.	1,569	1975 a 1979
14	Celso Martins de Souza	1.756	1975 a 1979
15	Elvira Marcondes Freire		
16	— Téc. Cont Celia de Souza — Con-	832	1975 a 1979
17	tador Antonio Soeres de Silva	1.041 }	1975 a 1979
i	- Téc. cont	1.048	1975 a 197 <b>9</b>
10	Hélio Alves de Castro — Téc. Cont.	1,243	1975 a 197 <b>9</b>
14	Eliane Barboso Lima —	2.103-CF-T-DF	1974 a 1978
20	José Ribainer de Rego	Ì	
1	- Tec. Cont.	552-PI-T-DF	1975 a 1979

lúmero do Ordena	Prime — Categorius	Reg. m	Periodo
	<u> </u>		
21.	Ginner Luiz Borges -	916-7 -GO	1973 4 1979
22	Luiz Paniago de Souza		
23	Edison do Passimento	1.269-GO-T-DF	1675 a 1979
•	Farls - Tec. Cont.	14.201-1465	1975 a 1979
25	Enier Gomes de Deus -		
	Téc. Cont	17.7%-MO	1979 a 1979
	; ;		
		egistro Profusional	<del></del>

Nurres do ardem	Rome — Categoria	Reg. K?
er .	Beramar Scientific de S. Carneiro — Téc. Cont	1.693
63:	Luiz Graça Centes de Mattes — Téc.	68
63	Chauco fost Coste - Teg. Cont.	1.125
C4	Marcia Lossy Gradiane - Tes. Cons	\$07
00	Priferis Atoujo Moranhae - Centeder	716
CO I	Respike ficient Ales Pereira — Téc.	•
1	Cont	930
67	Street Coultry - Ten. Cont	934
03	Joan Pinto Tillense — Tec. Cont	1.883-MG-T-D7

Entru Cadastrat			
ordem de Número	Denominoção	neg. W	Período
01	Escala Confabilidade e Assistência Ltda	153	19 <b>73 a</b> 1974

Número do ordem	Denominação	Reg. Nº
63 63 70 10	José itadriques Campos  Orgánicação Gerolino Costa  Planicac — Aserssoria e Contoblidado  Limitado S. C.  Organização Guimarães	132 16 193 56

Brasilia, 22 de faneiro de 1975. — Alcides Velloso Junior, Presidente

# MINISTÉRIO

nivel 8-B; R7 1.345, de 17 de janeiro do 1975 — Exemera, a pedido, a con-tar de 20 de relambro de 1974. Vaido Exchelho Lepes, matricula 20.928, Exchino Legas, matricula 23.928,
Tienino Auxiliar de Micanização, nivel 1'-D; Nº 1.248, de 17 do janeiro
de 1875 — Apozonta, compulsacianiemle, a contar de 12 de dezembro de trguir: Anta Ponseen Morena, mat.
1974, Esatury Esquier, matricula 114,
1966 caver de Praticas Educativar, ni18; Nº 1.217, de 17 de jansiro de Laino mat. 61.769, Coordenador Téc1877 — Apozonta, compulsoriamente, a
vico nº 90.141, elimbolo 2-9; Cernoconter de 21 de jansiro de Laino mat. 61.769, Coordenador Téc1877 — Apozonta, compulsoriamente, a
vico nº 90.141, elimbolo 2-9; Cernoconter de 21 de jansiro de 1973, Lygia
vico nº 90.142, elimbolo 2-9; Cernoconter de 21 de jansiro de 1973, Lygia
vico nº 90.142, simbolo 2-P.

#### Relação INPS nº 15, de 1975 PORTARIAN

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.843. de 16.1.75 — Exenera, a pedido, a conter de 6.1.73, acilon Dantas de Andrade mat 85.132, Oli-cial de Administração, nivel 14.53.

### BUBSECRETARIA REGIONAL DR PESSOAL DA ERRN

Pº 189, de 10.1.75 — Aposenta, com-pulsoriamente, a contar da 11.1.75. Manoet Messias Soures, mat, 4.69 Tesoutetro-Auxilias de P Cotegoria.

DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - STEERS

Nº 33. de 13.1.75 — Exopera a pe-dido, a contar de 17.16.73. Hayade Metn, mot. 22.628. Secritorista nivel

#### Determinações de Serviço SUPPRINTENDENCIA REGIONAL · NO ESPIRITO SANTO

Nº 3.877, de 14.1.75 — Designa Maria Zaila de Arabio Martine, met. 374.105, para exercer a função gra-tilicada de Encarregado de Análise nº 31.511, simbolo 4-P. cessando con-sequentemente, os ceitos da DTS que sequentemente, os efeitos da DT3 que a designos para esponder pela ciacia função; Nº 1.23 de 14.1.73 Acmeia en servicores abaixo indicafos, para exercerem os cargos em comissão a seguir, cessando consequentemente, os efeitos das DT3 que os
lesignarem para responder pelas el"sidos cargos: Célia Maria Eliva Parando, mai, 878.089, Chefe de Equipe
nº 31.794, simbolo 7-C; GranenMendis, mai, 42.130, Chefe de Equips nº 31.884 simbolo 7-C; BranBasbosa de Mensass, mai, 15.61,
Chefe de Equipe nº 21.837, simbolo
1-C; Wanda Barroso dos Reis, mai,
39.694, Coordenador Regional nº .
31.732, simbolo 4-C.

### DINETORIA DO HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI — SEMG

N.º 26, de 18.1.78 — Designa José do Amparo Soares, mat. 809.248, pa-re exercer a função grafificada de Assistente nº 71.420, simbola 2-7.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

N7 3.416, de 8.1.75 — Nometa operationes adlante discrimination, pre-n exercerem os cargos em condesto monicionados, cassando em concemencionades. MINISTERIO

DA PREVIDÊNCIA

E ASSISTÊNCIA SCCIAL

IJSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS '19 14, de 1975

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

ID 1.738. de 17 do janeiro de 1975

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

DE FESSOAL DA DIRECTO GERAL

MINISTERIO

Mento de dictor da Prent-1.690-74

Mento de 1975

Mento de dictor da Prent-1.690-74

Mento de Contro Recional de 33.224,

Mento de 1976

Mento de 1977

Mento de ruencia, os efeitos das DIS na 1

## DIRETORIA DO CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL ANHANGABAU — SESP

#### Relação SP nº 4, de 1975

PTO Nº 8P-6.691, de 12.1.75

Proneive do nível 14 para o nível 15 da sério de classes do Auxiliar de Enfermagem, do Gyadro de Pensoal do INPS mado em vista propusta da Comissão de Promeção no processo nº 2272,518-72 e de sentido com a relação de concorrentes publicada no E9-10C nº 239, de 12.12.74, or sequintes funcionárica: a comtar de 31.2.72 por Merecimento Cecilio Ferreira de Souza, matricula 25.121, locado em 60-600; Martis José Alexandro Bilva, matricula 25.204, lotada em 81-600; Wanda de Mailo Esteves, matricula 24.470, lotada em 60-600; Aracy Moura de Sá, matricula 24.484 lotata em 60-600; Wanda de Mailo Esteves, matricula 24.470, lotada em 60-600; Aracy Moura de Sá, matricula 22.233, lotado em 11-620; Ita Pinheiro Procópio, matricula 38.540, lotada em 60-600; Martis Gomaniero do Sasimento, matricula 24.253, lotado em 60-600; Orano Foubil Texatra, matricula 24.254, lotado em 60-600; Orano Foubil Texatra, matricula 44.780, lotado em 60-600; Martis de Ruzartin Esmos Maccedo, matricula 44.780, lotado em 60-600; Martis de Ruzartin Esmos Maccedo, matricula 31.501, lotado em 60-600; Orano Foubil Texatra, matricula 21.843, lotado em 60-600; Martis de Ruzartin Esmos Maccedo, matricula 31.501, lotado em 60-600; Martis 12.841, lotado em 60-600; Martis 13.841, lotado em 60-600; Martis 13.842, lotado em 60-600; Martis 13.843, lotado em 60-600; Martis 13.844, lotado em 60-600; Martis 13.845, lotado em

Rich Blorchmann, matricula

15.662, iolacis em 20-022; frono Gracia Roch Coucelro, matricula 20.400, lotada em 62-000; Etelvina Fatial
Lote, matricula 27.202, lotado em
06-00; Zeferina do Nascimento Gracia, matricula 23.213, lotada em
14-025, Zelinda Assunção de Cocia, matricula 41.663, lotada em 64-000;
Cammon Bantos Corres, matricula
22.322, iolada em 21-041; Francisco
Jose André, matricula 27.231, lotada em
06-060; Evangelina Nascimento
Monicir, matricula 27.291, lotada em
06-060; Evangelina Nascimento
Monicir, matricula 27.291, lotada em
06-060; Evangelina Nascimento
Monicir, matricula 27.291, lotada em
06-060; Ara, Sales de Almeida, matricula 21.121, lotada em 06-000; Antonio Claudiomiro dos Bantos, matricula 21.325, lotado em 07-000; Antonio Claudiomiro dos Bantos, matricula
26.303, lotada em 06-000; Thereza
Marcello Lucchina, matricula 40.633,
lotada em 08-000; Ismar Souza de
Olivera, matricula 20.662, lotado em
08-081; Maria de Oliveira e Bilva,
matricula 13.896, lotada em 11-006;
Vialdra Ramos dos Reis, matricula
41.244, lotada em 08-000; Raimundo
Alves Oliveira, matricula 43.151, lotado em
08-001, Maria de Oliveira e Blora
de Souza, matricula 40.076, lotada em
08-001, Haul Perreira da Costo, matrimia 29.097, lotado em 08-000; Arleto Mariel Lopes, matricula 22.390
10:ada em 08-000; José Rosalvo da ctimia 32.097, londo em 06-000; Arlete Mariel Lopes, matricula 32.399
lotada em 06-000; Lesá Rasalvo da
lama, matricula 32.786, lotado em
C8-U61; Clara Rebelo, matricula ...
24.626 miada em 07-000; Paulo Angelo Hartinsa, matricula 38.476, lotado em 24-033; Auguata de Souza Manratricula 22.959, lotada em C3-000;
Viansa de Jesus Flavio, matricula
41.028, lotada em 06-000; Geraldo
Kunes de Gueiroz, matricula 29.05;
lotado em 06-000; Cleero Matias Ferroira rastricula 24.507, lotado em ...
03-40; Ayra Rodrigues Comes, matricula 19.814, lotada em C6-000;
Pornadete Medeiros, matricula ...
23.4%, lotada em 06-000; Aurea Aivas de Menezci, matricula 23.052, lotada em 06-000; Wanda Bastos Gonçalves, matricula 41.320, lotada em
64.605; Astraca Besalva Chima ves de Menezca, matricula 23.052, lotada em 66-00; Wanda Basios Goncalves, matricula 41.320, lotada em 66-00: Mannei Pereira da Silva, matricula 4.013, lotado em 06-000; Dareiña Caruzo de Barroz, matricula 2.
23.126, lotada em 06-000; Maria Bon
sina Setrado Reis, matricula 24.660, lotada em 06-000; Maria Helana
Carnos Belgelman, matricula 25.083, lotada em 06-000; Adv Villas Boas, matricula 19.529, lotado em 08-000; Leonice Lima da Silva, matricula 2.24.086, lotada em 08-000; Helio Teperina Pereira, matricula 29.639, lotado em 68-000; Zilda Reis, matricula
14.660 lotada em 08-000; Natr Lumento da Araujo, matricula 36.686, lotada em 08-000; Julio Amaneio Candido, matricula 25.710, lotado em 21-000; Humberto Ferreira de Meio,
matrícula 20.121, lotado em 08-600; dido, matricula 25.710. lotado em ...
21-000: Humberto Fetreira do Melo, matricula 30.134, lotado em .06-000; Humber Lemos Pessoa, matricula ...
29.775. lotado em 06-000; Jurama de Aranjo Rocha, matricula 33.092, lotada em 06-000; Antonio Sampalo do Oliveira, matricula 24.249, lotado em 02-005; Beatriz Roca da Silva, matricula 22.270, lotada em 66-000; Treno Araujo Abramowicz, matricula 23.470, oltada em 66-000; Alberto Rodriguca Netto, matricula 20.200, lotado em 66-000; Gioria de Moura Fonseca, matricula 29.276, lotada em ...
06-007; Maria da Gioria Becramento Averani, matricula 29.276, lotada em 21-000; João Leopoldo Weber, matricula 31.486, lotado em 21-000; Joseo Leopoldo Weber, matricula 31.487, lotado em 21-000; Juscara Pirez matricula 23.689, lotada em 08-000; Maria de Lourdes Cas re, matricula 27.413, lotada em 23-000; Juscara Pirez matricula 23.689, lotada em 08-000; Morival Perr, natricula 27.200, lotado em ...
03-040. Halimando Roseo de Offveira, matricula 39.230, lotado em ...
03-040. Halimando Roseo de Offveira, matricula 34.335, lotado em ...
03-040. Homero Concalves Simber rastracia 20.283, lotado em 11-022; Menera Ribitro Matria cos Sandos Montero, matricula 23.735, lotado em 13-023, lotado em 13-020; Maria los Simber rastracia 20.048, lotado em 13-020; de cola 23,735, lotado em 24.235, lo-drigues Novaes, matricula 24.236, lo-drigues Novaes, matricula 24.236, lo-drigues Novaes, matricula 24.236, lo-drigues Novaes, matricula 24.236, lo-

Janeiro de 1975 345

Janeiro d cha, mairicula 25.008, lotada em ....
08.006; Waldetina Rodrigues do Abreu mairicula 41.204, lotada cm 06-001; Jorg: de Castro, matricula 31.761. InLada em 26-006; Maria José dos San19-000; Joequina Antunça Luz, matricula 31.632, lotada em 19-000; Maria Anziata Borge: Rogerio matricula 34.569, lotada em 07-000; Mismatri-la da Silva, matricula 28.607. loLada em 08-000; Marina Lacerda
Visira matricula 47.721. lotada em
03-600; Angusto Machado Leal, mafricula 4.014, lotado em 06-000; Fidelis Gomes da Costa, matricula
17.162 lotado em 08-000; Iracema
Albe n Cardoso, matricula 30.323, lotata em 19-000; Aurea Pereira Dutra,
mi-ricula 23.071, lotada em 08-000;
Ag stinha Cardoso Boiza, matricula
10.523; lotada em 08-000; Marialina
Menosa de Jesus, matricula 35.927,
locava em 22-000; Zilga Alvim Magahãos Moreira, matricula 41.679, lolada ero 17-027; Marinia Correa des

thin em 63-160; Terezinha Nascimental Chavet, matricula 40.724, lotada em 98-000; Esmeralda Mello Perrica, matricula 27.270, lotada em ...
06-667, Antonina Garcia Pinto, matricula 21.767, lotada em 08-000° Virginia Augusta de Almeida, matricula
42.1-a. lotada en 08-000; Terezinha
Berlanda, matricula 28.120, lotada
em 07-024; Izabel Forno Gomes, matrienia 29.803, lotada em 08-000; Marina Lyrio Coulart, matricula 35.896.
lotada em 06-000; Oscarina Czella
Correa, matricula 46.983, lotada em
12-000; Clellia Moreira de Brito Tasen, natricula 24.635, lotada em ...
11-27; Dinah de Freites Earros, ma
trienia 25.401, lotada em 08-000; Ormozinda Cilveira Palvior, matricula
25.401, lotada em 08-000; Efigenia
Cabral don Santos, matricula 11.207,
lotada em 08-000; Crizal Maria da
Concregio matricula 24.984, lotada
em 07-021; Lidla Barbost, matricula
33 f.18. lotada em 08-000; Georgius
Penha ca Silva matricula 28.860, lobron. matricula 24.984, lotada
em 08-000; Maria Alvina Pobren. matricula 24.532, lotada em
18-041; Fielo de Rooza Freire, matriissis em 06-060; Maria Alvina Po-brent matricula 24.532, lotada am ... 10-041; Hello de Souza Freire, matri-cula 42.874, lotado em 06-000; Dul-cinea da Silva Thomaz, matricula 28.675, lotado em 06-000; Alcido em delques da Silva Ciliveira, matricus 27.761, lotado em 06-000; Plandina Bubarer da Silva, matricula 38.654, lotada em 20-034; Madalena Pereira 23.567; lyacema Bunea, matricula 03-00; Iracema Nunes, matricula 03-30; Iracema Nunes, matricula 03.372 lotada em 19-000; José Alves de Melo, matricula 31.893, lotado em 08 030; Isaura Souza Pereira, matri-

13.508, iotsdo em 20-022; Jucó Perelra d. Eliva, matricula 38.720, lotado
em 21-(té; Arina Bilva, matricula ...
32.532, lotada em 08-500; Arlindo Tavarra: Barbosa, matricula 22.501, lotado em 17-022; Maris Cella Rosa do
Lima, matricula 34.764, letada em ...
68-02: Lucia Acciarito e Bilva, mavarca 34.939, lotada em 21-000; Aparecia: Eneido Lodi, matricula 35.010,
lotada em 21-000; Paulino Menezes
ido Santos, matricula 28.2845 inta is. recid. Eneide Lodi, matricula 35.010. lotada em 21-000; Paulino Meneres los Santos, matricula 35.243, lota il em 11-000; Antonia Graeskowski, matricula 64.940, lotada em 14-009; Lidaz Malavota Gagliasso, matricula 34.106, lotada em 06-000; Catharina Farara Gonçalves, matricula 33.418, lotada em 06-000; Antonia Benages Hertzndes, matricula 34.912, lotala em 21-000; Alaydo Ferreira, matricula 35.662, lotada em 21-000; João Pereira da Bilva, matricula 37.23, lotado em 03-000; Benedita de Olivitra Tavares, matricula 35.813, lotada em 21-000; Alace dos Anjos Rusiael Rodrigues, matricula 63.23, lotada em 21-000; Alaria de Lourdes Canargo matricula 31.946, lotada em 21-000; Alice dos Anjos Rusiael Rodrigues, matricula 35.851, lotada em 21-000; Lingeima Farias Rodrigues, matricula 36.856, lotada em 21-000; Cectila Antunes de Moura, matricula 26.022, otada em 21-000; Vicentina de Castro, matricula 36.857, lotada em 21-006; Regins Moralia Rodrigues, matricula 35.962 lotada em 21-000; Vicentina de Castro, matricula 36.857, lotada em 21-063; Regins Moralia Rodrigues, matricula 35.962 lotada em 21-000; Jadwiga Puetalaka, natrutis 24.755, lotada em 17-630, ter Cardoso, matricula 30.729, lota-da em 18-LCC; Jadwiga Puchalaka, nalivula 24.785, lotada em 17-G30, Edineto de Almeida Tavares, matri-tura 16.895, lotada em 09-000; Ira-roma Fernandes de Lima, matricula 33.598, lotada em 21-000; Adella Marrema Fernandea de Lima, matricula 33.598, lotada em 21-000; Adella Martina Leife, matricula 37.40, lotada em 19.000; Adella Martina Leife, matricula 37.40, lotada em 19.021; Remriquetz Pinheiro da Silva, matricula 36.703, lotada em 19.022; Henriquetz Pinheiro da Silva, matricula 36.721, lotada em 36.000; Maria José Rodragues Maia, matricula 61.721, lotada em 65.000; Thereas Marreda Apuz, matricula 53.82, lotada em 21-00; Dagnar Zenardini Moreira, matricula matricula 38.876 lotada em 11-000; Dagnar Zenardini Moreira, matricula 61.722, lotada em 39.000; José Marques Teirera matricula 61.722, lotada em 39.000; José Marques Teirera matricula 25.478, lotada em 11-000; Laura Gomas de Olivelia, matricula 21.000; Laura Gomas de Olivelia, matricula 21.000; Maria Lima Moreira, matricula 33.786, lotada em 21-000; Maria Lima Moreira, matricula 33.787 (1) Pota, matricula 33.000; Alterda em 11-000; Antonio 24.713, lotada em 11-000; Antonio 24.713, lotada em 11-000; Antonio 24.713, lotada em 11-000; Antonio

### JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS NO DNER.

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº.1.193

PRECO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Ila Guanabari

Posto de Venda - Seder Av. Rodrigues Alves, ?

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justica, 3º pavimento -. Corredor D - Sala 311

Alendese a pedidos pelo Serviço de Reciaboleo Postal Em Erestlia

Na sede do D.I.M.

Petrife Rodrigues, matricula 36.684, 20-024; Nadir dos Reis Costa, matrilotrido em 21-000; Por Antiguidade.

13-000; Alexandrina da Silva Figueira, matricula 23.793, lotada em 24.143, lotada em 06-000; Maria Bou15-000; Alexandrina da Silva Figueira, matricula 24.001, lotada em 24.143, lotada em 06-000; Maria Bou15-000; Alexandrina da Silva Figueira, matricula 24.001, lotada em 24.143, lotada em 06-000; Maria Bou15-000; Alexandrina da Silva Figueira, matricula 24.001, lotada em 25.171, lotada em 19-000; Olavo Ribeiro da
18-000; Alexandrina da Silva Figueira, matricula 24.001, lotada em 25.171, lotada em 19-000; Olavo Ribeiro da
18-000; Alexandrina da Silva Figueira, matricula 31.280, lotada em 16-000; Roberto dos Santos, matrila 31.280, lotada em 16-000; rr'am Alves
de Carvalho, matricula 30 291, lotada em 10-000; Roberto dos Santos, matricula 33.035, lotada em 11-000; Olavo Raria
de Carvalho, matricula 29.693, lotada em 10-000; Roberto dos Santos, matricula 33.035, lotada em 11-000; Por Antidores de Souza, matricula 42.393, lotada em 11-000; Josephina Alves Pereira, matricula 32.993, lotada em 11-000; Maria Candida de Almeida,
matricula 32.935, lotada em 11-000; Maria Gais Continotricula 23.466, lotada em 16-000; Ileiccula 23.466, lotada em 16-000; Ileiccula 23.466, lotada em 16-000; Ileiccula 23.466, lotada em 14-000; Ileiccula 23.467, lotada em 14-000; Ileiccula 23.467, lotada em 14-000; Ileiccula 23.468, lotada em 16-000; Ileiccula 23.468, lotada em 16-000; Ileiccula 23.476, lotada em 18-000; Ileiccula 23.4760, lotada 15-000; Alexandrina da Silva Figueira, matrícula 24.001, lotada em ...
03-000; João Antonio das Chagaz, matrícula 31.260, lotado em 06-000; Augusto José dos Feis, matrícula ...
23.005, lotado em 06-000; rriam Alves de Carvalho, matrícula 30 201, lotada em 06-000; Maria Candida de Almeida, matrícula 29.693, lotada em 06-000; Maria Candida de Almeida, matrícula 24.675, lotada em 06-000; Zelia Morato Delatti Motta, matrícula 25.146, lotada em 06-000; Ifelena Bezerra da Silva Giovani, matrícula 29.476, lotada em 06-000; Natacula 29.476, lotada em 06-000; Natalino Andrade, matricula 36.774, lotado em 06-000; Jacintha Gomes de
Miranda, matricula 24.572, lotada cm
02-000; Edson Oliveira Alves, matricula 13.300, lotado en 06-000; Alzira
Russo Lopes, matricula 28.218, lotada
cm 06-000; João Luiz do Nascimento,
matricula 31.509, lotado em 06-000;
Abilio dos Santos, matricula 19.304,
lotado em 20-029; Eronidas Pires Roche, matricula 24.375, lotada em ...
23-000; Nilson Ribeiro des Bantos,
matricula 37.541, lotado em 04-025;
Onesa de Figueiredo Barbosa, matrioua 24.414, lotada em 06-000; Label Nunce de Souza Sampaio, matricula 32.680, lotada em 16-000; Tereza Leopoldina da Costa, matricula ... cula 29.478, lotada em 06-060; Natamatricula 31.599, lotado em 00-000; lotado em 20-009; Fronides Pires Rolot, matricula 24.731, blotado em 04-025.

ANOTECIA 37.511 lotado em 04-025.

Christa de Figueired Barbosa, matricula 30.247, lotada em 06-000; Larbel Nunce de Soura Sampelo, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.680, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.280, lotada em 06-000; Teres

Racopolidina da Costa, matricula 32.280, lotada em 06-000; Maria Garcia da Fonsea, matricula 32.281, lotada em 06-000; Naria Siquei, lotad em 06-000; Naria Siquei, lotad em 06-000; Naria Leonor Pessanha, matricula 36.484, lotada em 06-000; Maria Leonor Pessanha, matricula 36.382, lotada em 06-000; Maria Leonor Pessanha, matricula 36.382, lotada em 06-000; Maria Leonor Pessanha, matricula 36.382, lotada em 06-000; Maria Leonor Pessanha, matricula 36.383, lotada em 06-000; Maria Leonor Pessanha matricula 36.383, lotada em 06-000; Maria Leonor Maria Salada em 06-000; Maria Leonor Desaro Maria Eugenia da Silva, matricula . Silva Reis, matricula 63.752, lotada em 15-000; Clemidic em 17-000; Josefina de Oliveira, maGuanahene Silva, matricula 24.711, tricula 36.716, lotada em 21-000; Maletado em 06-000; Orlando Roque Liberato, matricula 37.837, lotado em 33.824, lotada em 03-000; Sofia Iamento de Transportes — GEIPOT, de artigo 15. dos Estatutos aprovados

José Wilson Pereira da Silva, matricula 32.907, lotado em 16-000; Euridice Reis Araujo dos Santos, matricula 27.600, lotado em 06-000; Isaltina Ferreira Martins, matricula 30.338, lotada em 98-000; Artur Manoel Machado, matricula 22.731, lotado em 20-032; Isabel 1?0sa de Lima, matricula 30.578, lotada em ... 06-000; Victoria de Oiveira, matricula 41.039, lotada em 06-000; Jacy Viegas de Andrade, matricula 45.624, lotado em 06-000; Ivette de Oliveira e Silva, matricula 30.277, lotada em 06-000; Maria Raymunda da Cesta, matricula 45.61, lotada em 06-000; Jandira Raymunda da Cesta, matricula 44.561, lotada em 06-000; Jandira

Almeida, matrícula 32.762, lotada em 08-000; Jaudira Nicacio Vicira, ma-tricula 31.840, lotada em 21-00.

## Relação INPS nº 16, do 1975

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL DE PESSOAL DA SRGB

Nº 184, de 16.1.75 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de ....

13.8.74, Libertina Carlos Ferreira Cruz. mat. 33.509, Cozinheira, nivel 6: Nº 185, de 16.1.75 — Declara vagos os cargos adianto discriminados em virtude de falecimento dos 20-guintes servidores: Mestre, código ...

A-1.801- nivel 14 — Arnaldo Alves Tavares, mat. 4.359, ocorrido en ...

2-11-74; Médico — código TC-801 — nivel 22-B — Ary Borges Fortes, mat. 18.757, ocorrido em 21.11.74; Médico — código TC-801 — nivel 21-A — Roosevelt Ribeiro, mat. 193.793, o- 2.352.652, de 3 d cabril de 1873.

corrido em 6.11.67; Motorista — código CT-401 — nivel 10.B — João 63.695, ocorrido em 17.12.74; Oficial de Administração — Código AF-201 — nivel 14-B — Odyla Ferreira dos Santos, mat. 8.385, ocorrido em ... 15.11.74; Pedreiro — código A-101; — nivel 10-C — Júlio Domingos das Neves, mat. 46.673, ocorrido em ... 19.12.74.

### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 876, de 6.12,74 — Apostila — Em face do que consta do Processo nº 11-0-222.743-74, a presente Porteria fica apostilada, a fim de que a data da exoneração do ex-servidor Eduvaldo Marques da Silva, mat. . . 32.880, passe a contar do 5.10.73, o não como conston.

### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 505, de 6.1.75 — Aposenta com-pulsoriamente, a conter de 2.12.74, Romildo Freire Rodrigues França, mat. 67.949, Médico, nível 22-B; Nº 507, de 9.1.75 — Concede sposenta doria, por invalidez, a João Albertino Clemes da Silva Neto mat. 36.787, Técnico de Laboratório, nível 12.

#### Determinações de Serviço AGENCIA EM BELEM - SRPA

Nº 200-A. de 2.12.71 — a) Dispen-sa a contar de 2.12.74, Arthur Pe-reira Motta Junior, mat, 53 661, da Iunção gratificada de Chefe da S2-ção de Prestações Pecuniárias nº . . . 53.281, simbolo 5-F, designando Ma-ria Lúcia Gama, mat. 48.230, para exercer a função acima referida; b). Dispensa Maria Lúcia Gama, mat. 48.252, da função gratificada de In-18.253, da função gratifica-ia de in-formando Habilitador n.º 53.253, sim-bolo 7-F, designando Jurandir Uran-cão de Menczes, mat. 30.963, para exercer a mesma função.

#### DF BEM-ESTAR NA SRPE

Nº 56, de 10.12.75 — Designa Ma-ria Helena Polito Lopes, mat. . . . 11.247, Assistente nº 34.604, simbelo

#### AGENCIA E MITABAIANA — SRSE

Nº 28, de 7.1.75 — D. signa Galdino Leite da Costa, mat. 31.165 para exercer a função gratificada de Assistente nº 60.061, símbolo 2-F.

### TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

a 5 de setembro de 1974, crire a Empresa Brasileira de Planeja-mento de Transportes — GEIFOT e a Enecon S. A. — Engantaliros e a Encon S. A. — Engentialist e Economistas Consultores, pura a elaboração de um Plano diretor de integração dos sistemas de trans-portes do Brasil e do Parayual.

Primeiro termo de auticamento e ru-tificação ao contrato de prestação nistério dos Transportes com sede de serviço de consultoria, firmado em Brasilia, Distrito Federal, estabeem Brasilia, Distrito Pederal, Alabeccida no Sotor de Autarquias Sul,
Quadra 2, lotes 8 e 5-A inscritu no
Cadastro Geral de Contribuintes do
Ministério da Fazenda sob o n'....
00366914-0001, daqui por diante dei
nominada apenas GEIPOT, neste ato

pelo Decrcio nº 73.100, de 6 de novembro de 1973 e a rirma £accon £. A. — Engenheiros e Economistas Consultores, com sede à rua Bur e, 33 Rio de Janeiro, Estado as Guanabara, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.830 043, doravante designada simplesmente Contribuiro de Pazenda sob o n.º p. 100 de pazenda sob o n.º 30.830 043, doravante designada simplesmente Contribuir representada poeta sio pola setembro de 1974, sob as seguintes

Clausula Primeira - Objeto cam acrescidos os seguintes serviços ao Contrato ora aditado e ratifica-

a) serviços gráficos para apresentação dos estudos de traçados e mosaicos fotográficos e bi-cromia;

b) estudos para construção de uma ponte sobre o Rio Apa na Região de Vale-me;

e) medições de deficação na Ruta 7, do trecho entre Caaquaza-Puerto Presidente Strogssner;

constantes de Proposta de Execução constantes da Proposta de Execução e Preços para Serviços Adicionais, apresentada pela Consu tora em 19 de dezembro de 1974 e que passa a fazer parte integranto do presente

Cláusula Sgunda — Vaior e Dota-ção — O valor dos serviços ora adju-dicados é de Cr3 650.300,00 corren-do a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOT para o exercicio de 1975.

Cláusula Terceira — Forma de Pa-gamento — Os serviços adjudicados através deste Termo de Aditamento serño pagos, parceladamente pelo .. GF5POT, da seguinte forma:

a) uma parcela de Cr3 585.270 00, após a aceltação pelo CEIPOT da Minuta de Relatório Final em rela-ção aos serviços objeto deste adi-tamento;

b) uma parcela de Cr\$ 65.030.00, após a aceitação pelo GEIPOT da Edicão Final.

C'ausula Quarta -- Prazo -

Cidusula Quarta — Prazo — O prapra execução dos serviços a que
se refere este Termo é de 30 días, a
contar da data de sua escinatura.
Cláusula Quinta — Publicação —
O presente Termo será publicado no
Diário Oficial da União, por conta da
Consultora, e, dentro de 20 días, a
contar de sua assinatura.
Em tudo o mais fica, perfeitamente, ratificado o inteiro teor do Contrato ora aditado.
E por assim estarem de acordo, en-

#### MINISTÉRIO DΛ **AGRICULTURA**

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Acordo que entre si fazem o Pluneja-mento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Instituto Nacio-nal de Colonização e Reforma Agránat de Colonização e Reforma Agra-ria, com a interveniência dos mu-niciplos da Região Metropolitarii de Belo Horizonte, para a computibili-zução de programas de interesse Rietropolitano.

Cunsiderando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 161, pravá a criação de Regiões Metropolitanas constituidas por Municípios, que, independentemente do sua vinculação administrativa, façam parte la mesma conunidade socio-econmica, ventição à realização de corridor por sando à realização

muns;
Considerando que o Governo Federal através da Lel Complementar número 14, do 8 de junho de 1972, criou a Região Metropolitana de Belo Horizonte, constituida dos Municipios de Relo Horizonte, Betim, Cacté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposus, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano, e dos que vierem a ser incluídos por Lei Federal; rederal; Considerando os objetivos do artico

Considerando os objetivos do artigo 164, da Constituição do Brasil, e do artigo 3º, da Lei Complementar número 14, do 8 de junho de 1973;
Considerando que o estabelecimento da Região Metropolitana de Beio Rerizonte teve como um de seus objetivos, a coordenação da execução do programas e projetos de interesse da Região;
Considerando que o planetemento.

Considerando que o planejamento integrado do desenvolvimento económico e social e o uso do solo da Região são serviços de interesse metro-

gião são serviços de interesse metropolitano;

Considerando a conveniência de
uma política de harmonização, compatibilização, colaboração e articu'ação de entidades e órgãos públicos de
diferentes niveis de governo que setorialmente atuam na Região;
Considerando, finalmente, que a
Constituição do Brasil em seu artigo
13°, parágrafo 3° faculta à Unito,
aos Estados e Municípios a claboração de acordos para execução de suas
leis, serviços ou decisões;
Resolvem em beneficio e no interes-

de suas atribuições capecificas na Re-gião Metropolitana do Belo Romani-

clàusula Segunda — Das alcibut-cos do INCRA - Compete bastra-mente ao INCRA, en cumper sente das estipulações do presente Acer-

das estipulações do projetos de Notea-mentos de imóveis rurais para fina de expansão residencial ou comercial, formação de núcleos urbanos, da si-tles de recreto ou implantação de in-dústrias, nos municípios sob a ju-risdição do FLAMBEL, fica condeso-nada ao prévio pronunciamento desta Autarquia Estadual".

Clausula Terreira -- Das acidades

Clausulu Terceita — coes do PLAMBEL — Comente no PLAMBEL: - Das alribat-Compete best-

a) Prestar ao INCRA informações sobre programas e projetos, especial-mente os referentes à ordemisto e ocupação do solo metropolitano, quan-to nos imóveis rurais.

b) Articular-se com o INCEA para compatibilizar programas e projetos, especialmente os referentes à orogração do solo metropolitano, quanto aos imóveis rurais por lo-

no, quanto aos imóvois rurais por lo-calização ou destinação.

c) Fornecer ao INCRA as diretrizos gerais de urbanitação estabelecidas para os Municipios especialmento as referentes ao piano de Ocupação do Solo, quanto aos parcelamentos o lo-teamentos de imóveis rurais por loca-lização ou destinação.

d) Fornecer ao INCRA copia da le-gislação municipal delimitando ca petrimetros urbano o rural do Muni-cipio, assim como de queleque alte-rações, acompanhadas dos respectivos elementos técnicos, tais como mapas e plantas.

elementos tecnicos, tais como mapos e plantas.

Cláusula Quarta - Como intervenientes, firmam o presente Acordo es Municipies da Região Metropolitana, cando sua plena anuência aos termos deste.

Chiusula Chunta - O presenta Acordo Chiusula Chunta - O presenta Acordo.

termos destc.

Clóusula Quinta — O presenta Acordo podera ser alterado ou rescindido com a concordância das partes, medianto Termo Aditivo, ou resendido pelo inadimplemento, por parto do PLAMBEL, de qualquer de suns clau-

PLAMBEL, de qualquer de suns clau-sulas.

Cláusula Sexia — A assinatura do presente Acordo foi aprovado pelo Consolho de Diretores do INCRA na Reunião de 17 do outubro de 1974, através da Resolução nº 123-74.

Cláusula Sélima — Sem prejuizo

atraves da Resolução nº 123-74.
Cláusula Sétima — Sem prejuuzo
da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes acordadas o Ministério da Agricultura,
poderá, por seus órgãos centrais,
exercer a fiscalização e o controle da
execução do presente Acordo.
Cláusula Oilava — Para dirimir

dúvidas oriundas da execução do pre-sente Acordo, não sanadas por via administrativa, fica eleito o foro de Brasilia, Distrito Federal, por outro não optar o INCRA.

E. por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o firmam para os efeitos de lei. — Lourenço Vietra da Silna — Gilcon Ascie Deurello. silva — Gilson Assis Dayrell,

ontralo de Comodato, que entre si fazem o Instituto Nacional de Co-lonização e Reforma Agrária — INCRA e Cooperativa Missa Agrico-la Sipal Ltda., na forma abaixe. Contralo de Comodato

a Cooperativa Mista Agricola Sinel a Cooperativa Mista Agricola Sipit Ltda., representada pelo seu Gerente Igaácio Aloysio Donel, dolavanta de-nominada COMODATARIA, delibera-ram ilimar um Contrato de Comedamediante as Clausulos e Condi-

cões:

Clausula Primeira — O COMODAN
TE cede à COMODATARIA, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da assinstura do presente instrumento, ce
1 (hum) locomôvel marca Ruston
Clayton England, com capacidade para 28 HP, no valor de Crs + 000,60
(rum mil cruzeiros).

(rum mil cruzeiros).

Cidusula Segunda — O lonomóvel ficará à disposição da COMODATA-RIA, para uso exclusivo, segundo a sua natureza e destinação.

Cidusula Terceira — A COMODA-TARIA obriga-se a dar ao material apenas a destinação, prevista na cidusula Segunda, bem como conservá-lo no estado em que se encontra, custe-ando os reparos que se fizerem necessários, sem qualquer ônus ao CO-MODATE.

Cidusula Quarta — A COMODATA-

Cláusula Quarta — A COMODATA-ria é vedado emprestar, transferir ou subrogar o uso do locomóvel ora comodatado

modatado.

Parágrafo Unico. O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo de comum acordo pelas partes. A transgressão de qualquer de suas cláusulas acarretará sua rescisão com a imediata devolução do material ao COMODANTE.

material ao COMODANTE.

Cidusula Quinta — Obriga-se a COMODATARIA a devolver o locomôvel.
objeto do presente Contrato, mande
dele não mais necessitar, nas nesmas
condições em que ora se encontra,
ressalvados os desgates naturais decorrentes do uso e decurso do tempo.
Pardgrafo Onico. A - "estituição de
locomôvel será procedida através de
Coordenadorla Regional do COMODANTE, no Estado do Paraná —
CR-00.

CR-00

Cldusula Sexta . autonomia admin Clausula Sexta — Sem prejuizo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes contratantes, o Ministério da Agricultura, por seus Orgãos centrais poderá exercer o controle e a fiscalização la execução do presente COMODATO. Cidusula Sétima — A COMODATARIA se obriga a colocar nas partes laterais do veículo os seguintes dizeres: Sem prejuizo

lateras do veiculo os seguinos dizeres:

MA — Propriedado do INCRA, a
serviço exclusivo da Cooperativa Mista Agricola Sipal Ltda.

Cidusula Oitava — A celebração do
presenta Contrato de Comodato foi
auterizada pelo Egrégio Conseilo de
Diretores do INCRA em sun Caunião,
realizada em ... de 1974.

E. por estorem de acordo assinam o
presenta instrumento em 10 (dezvias datilourafadas e de igual teor e
forma obedecidas as disposições legais e na presença das testemunhas
abatico. — Aroldo José Moletia —
Indeio Aloysio Donel.

Contrato de locação de um imével com dois (2) pavimentos, sito à Av. Ernestino Borges, nº 161, na cidade de Macapá, Capital do Territórix Federal do Amapá, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e João Wilson Santos Carvalho, na forma apatra abairo.

Expor assim estarem de ocordo, entendidos e compromissados, estanan e presente Termo os representantes invels de governo que actendidos e compromissados, estanan e presente Termo os representantes invels de governo que actendidos e compromissados, estanan e presente Termo os representantes invels de governo que actendidos e compromissados, estanan e presente atuam na Região; considerando, finalmente, que a Constituição do Brasil em seu artigo de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e astados e Municípios a elaboration de diferentes invels de acordos para execução de suas less manhas abaixo nomeadas e astados e Municípios a elaboration de Granda de Constituição do Brasil em seu artigo do Brasil en seu cartgo de 1974, o Instituto Nacional de Constituio Nacional de Constitu

solveram firmar o presente l'ontrato rizco a solidas e segurança do préde Locação, de ecordo com as ciamentales e condições seguintes:

Cláusuls l'ameira — O objeto da presente leação é uma casa de dois (2) pavimentos, em sivemais, localizada à Av. Ernestino Borges nº 161.

Enda à Av. Ernestino Borges nº 161.

Bairro Central, na cidade de Masaga, considerar-se-à o contrato rescindido capital de Territorio Federal do Amapa.

A. registrada sob e nº 2,090, livro 2.B, às folhas si e 56 no Registro de Imóvels de Eley Nunas, detado de 14 de fevereiro de 1950, Título de Aformarono nº 631, Lote da Terras número 283, para nela ser instatada a sede de Projeto Fundiário do Amapa.

Cláusuls Seguada — O prayo de locação é de 12 (dozei meses a romeçar do dia 1º da junho de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a terminar em 31 de maio de 1974, e a qualquer capeto de cantentes manifestarem insquivecamente, por escrito, e de 20 firma) dias antes por escrito, e de 20 firma) dias antes por escrito, e de 20 firma) dias antes dete alo the decorra énus de templo de não prorrogar o dio presente.

Cláusula Décima-Sezia — Os contratual, a m-templo de não prorrogar o dio presente.

Cláusula Décima-Sezia — Os contratual de presente de seculo de 1960 de cantedado de contrato de presente de seculo de presente de seculo de la contrato de contrato de presente de contrato de presente de contrato de contrato de presente de contrato de c

tenção de não prorrogar o dito prazo.

Cláusula Terozira — O aluquei
mensai do imérei é de Cre 3.000.00
(dois mil cuzziros) e deverá per pago até o décimo dia útil do mês aubsequente ao vencaio, na asde 40 Projeto Findiário do Amapá. As despases deporrentes desta contrato corrorão por conta do elemento 4120-313 de
Projeto Findiário do Amapá.

Cláusula Querta — Além do suguei
estipulado na cláusula amierior, pagarão o LOCATARID, ao LOCADOR, a
titudo de reembolao e a vista los respectavos comprovantes, na ejuca prepris e sem multa, os impostos, taxas
e despasas de condomínio por lei per-

pris e sem multa, os impostos, tasas e desposas de condominio por lei permisolares, que presentemente onerem o imórd não podendo o LOCAPOR engir o ingamento de quaisquer ostros encargos, que eventualmente, vonham a incidir sobre o mesmo.

Cidencia Quanta — Somenta será deferido realustamento do aluguel en caso de protropação, após o segundos ano de locação, o qual terá lugar sempre que for matorado o saláriu-minimo local e obsiderata ao coeleciente que for adotato pelo órgão oficial competente. O realustamento será devido 60 (secsaria) dias spós a vigência daquele salário.

daquele calário. Cidustila Stala daquest maire.

Chinsils State — Para fins ce dirello, fins estiquisdo que o ziugnol ora contratado representa 833 33 (circontos e trinta e três, virguis trima o três por empo) do) valor de salo-rio-minimo em vigor na regian que e de constitue da datamenta de descripción. de Cr\$ 240.00 (duzentos e quarema

crumelecei. Cigusula Kélima — O reajusio previsto na clauria quarta será feito de forma que, em quaiquer tempo, o alu-guel mensal respueisdo não represen-te, em relação ao salário-minimo vi-

te, em releção ao salário-minimo vigente, peremiagem maior do que a
menciosada na ciáusula anterior.
Ciderada Oficea — O LOCATARIO
recebe o imórel que lhe é locado em
condições que exigem alguns consertos no prédio obrigando-se a censertá-lo, fazendo às suas custas durante
a vigência da locação, a respectiva
conservação hio é, as pequenas reparações e caragos, que não provenham reluvalmente do uso ou iempo,
de modo a resistuir o imóvel, finda a
locação, no estado em que o reseles locação, no estado em que o reseiva salvo as deteriorações naturais no uso regular. Cláusulo Nona — So, durante a lo-

salvo as deterioregões naturais no uso regular.

Cidursula Nona — So, durante a locação, for o imóval alienado licara o adquirente obrigado a respaiar o Comerão, em sodas as suas Cláurulas.

Cláurula Décima — Quaisquer bendeltorias introducisas no imóval pelo letorias introducisas no imóval pelo letorias a qualquer momento.

Cláurula Décima — Principa — O LÓ-CATÁRIO poderão por ele est rocalidades de comerção internaciona cultural decima — Principa — O LÓ-CATÁRIO por elas respeitantes so imóvel locado, quando pão for o LÓ-CATÁRIO por elas respeitantes so imóvel locado, quando pão for o LÓ-CATÁRIO por elas respeitantes so imóvel locado, quando pão for o LÓ-CATÁRIO por elas respeitantes so instalação do sistema eutadas desde que não ponham em trica do emérgência.

confiance, pere verificer a nei observâncie des condições do presente Contrato.

Cidusula Decima-Quinta — Reconhecida a conveniência do LOCATA-RIO e no seu proprio interesse, fica-fine reservado o direito de cuitadar a rescisão deste contrato, unita-teralmente, a qualquer tempo mediante correspondência epistoiar sua mitecedência de 30 (trinta) dius em que deste ato ihe decorre ônus de qualquer espécie.

Cidusula Décima-Seria — Os contratos elegen o foro de Erasilia. Distrito Federal, para qualquer questão que deste contrato as origina, não resolvida suasoriamente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, depois de lido e achado conformo, em 10 (dez) vias para un só efeito parmie as iastemunhas abaixo. — Lourenço Vieira da Ribu. — Joho Witson & contratados.

Vieira da Silva. — Joho Witson ben tos Carvalho.

#### MINISTERIO DA **AERONAUTICA**

#### EMPRESA RRASILFIRA DE INFRA-ESTRUTURA **AEROPORTUARIA**

Convênio que entre si estebrum o fio-verno do Estado de Bahia, a Préjei-tura Municipal de Salpador e a Em-presa Brasieira de Injus-Estruluta destinatoristas de Injus-Estruluta presa Brasielio Asvoportuária forma abaixo; - INVRACEO

O Governo do Estado da Bahia, re presentado nesia eto por seu Coorr-nacior Dr. Astonio Carlos Macalista a Prefeitura Municipal da cidade de a Prefetura Municipal da cidade de Selvador, representada meste ato por seu Prefeito Dr. Cicriston Andrado e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Arcoportuária — HIFRAERO. Empresa Pública, vinculada so Ministério da Aeronáutica, criada pela Lei pº 6.862, del 2 de dezembro de 1942, com sede o foro em Brasile. Dr. Edificio Chama & e o o andaras, representada neste são por seu Dr. Sedificio Chama & e o o seu Presidente Hélio Custa e por seu Dr. serio Tecnico Adyr de Albuqueque Melio na forma do Esiatato em vigor, selebrama o presente Cornénio de acordo com as seguintes Chamalas:

Claueula Primetra -- 1)24 Convergües

Picam convencionadas as desgna-cões de Estado, para o Governo do Es-tado da Bahia; Prefeitara, para a Prefeitura Municipal da cidud- da Salvador, e ISPRABERO, para a Em-presa Brasileira de Infra-Estrutura dero rectuério Acro portuária.

Cléurda Segunda — do Objeto
O presente Corrênio tem por objeto a colaboração financtira e técnica
entre as partes convenentes, para a
crecução de obras de melhories do
Aeroporto Dois de Julho, em Salvator — Rahis, tornando-o apto para
opérações internacionais.

### Clausula Terceira — Das Obras a serem executadas

3.1 — No Terminal de Passageiros.
2.1.1 — Ampliação e Reforma do Terminal de Passageiros;
3.1.2 — Instalação do sistema de ar condicionado central;
3.1.3 — Cenatrução da subesisção e instalação do sistema de energia elé-

7.2 — Nas pistas:
3.2.1 — Melhorias dos acostamentos das pistas de posso o das pistas de rolamento.

3.3 — No sistema de drenagem: 3.3.1 — Ascupração e implantação do sistema de drenagem — obras de construção eivil (drenos).

3.3.2 — Recuperação e implantação o distema de drenacem — obres de do sistema de drenagem — obras de terra pianagem (regularização do tereno)

3.4 - Onios frees do Aeroporto:

3.4.1 — Remotimento vegetai para crotecho contra erocio do terrene nas areas relacionadas cum o metema de drenageni .

Clausula Quaria — Do vain 20 Constnio

4.1 — O vaior do presente Conse-nis, para traccisto das obras comino-tes da Cléusula Terceira, é estimado em Cri 29.000.00900 avinte milhões de cruceiros, assim distribuidos en-tre as paries convenentas: 4.1.1 — Governo do Estado: Cri 2.500.000.00 4.1.2 — Prefeitura de Balvador: Cri 2.500.000.00

4.1.3 — INFRAERO: Crs ......

4.3 — Os compromissos reterentes à participação de Estado e da Profetura, serão atendidos espectivamente de acordo nom o segurate cronograma financeiro de desemboso:

	The state of the s	
	Kstado	Prefeilara
Na data de assimatora do Corrento. Em 31 de jaueiro de 1975 Em 28 de ferrieiro de 1975 Em 34 de merculare de 1975 Em 34 de dereniro de 1975	00,000,000 00,000,002 1 000,000	500.000.06 500.000.06 500.000.00 500.000.00 500.000.00

4.3 — Os compromissos refenies à marticipação de INPRARRO serão atendidos de acordo com o seguinte cronograma financeiro de desembol-

Ne dala de serinstura do Coerfeio	1.908,609,00 2.903.005.66 2.003.038.98 8 x 1.630.036,69
Em 39 de novembro de 1975	8.007,966.03 1.025,008,08

4.4 — O Estado e a Prefeitura de-positarão em nome da INPAREIRO em conta vinculada às obras de Ac-roporto Dois de Julho, os recursos di-manciros da que trata o item 4.2, observando os pratos ali previsos.

Clausuia Quinta — Das Obrigações ... do Estado

5.1 — Executar a licitação das obras do Terminal de Parrageiros;
5.2 — Parlicipar, aixavés de um reprezentante, do julgamento da licitação das ouras do Terminal de Pas-

aageiros; 5.3 — Parilcipes, atsavés do um representante, da Comissão de Super-visão das Obras.

Cláusula Scula — Das Obrigo pas da Prejedura

6.1 —Participar através de um re-presentante, de julgamento da licita-ção das obras de Terminal de l'assa-

- Participur, através de um re-£.2 ncesentante, da Comissão de Super-visão das Obras.

Clausuia Rélina — Das Obrigações da INFRAERO.......

7.1 — Executar os projetor:
7.2 — Farticipar, através de um reprezentante, do jaigamento da licitação das obras do Terminal de Passageiros;
7.3 — Executar a licitação das de-

mais obres;

7.4 - Contratar todas as obras;

7.4 — Contratar todas as obras;
7.5 — Fiscalizar as obras;
7.6 — Consituir uma Comisião para a administração, acompanhamento, fiscalização, supervisão e aceicação das obras, chefiadas por engenheiros de sua tacolha, da qual fará parte um engenheiro esculnido celo Estado e outro pela Prefeitura;
7.7 — Comunicar, ao actado e à
Prefeitura, eventuala alterações no
projeto, que se evidenciem impreschidiveis para o sicance dos propósitos
nele visados;

7.8 — Manter os sistemas de re-gistros mecassários ao acompanhamen-to e controle físico e financeiro das

CrS

Cidusale Ottopa — Da Presiação de Contas

A INFRAERO prestará contas so Extado e à Prefeitura da aplicação dos recursos recebidos por força des-te Convénio, esgundo as dispusições legais em rigor.

s — Da Modifirmão a Rescisão Clauvia Nons

Este Convênio poderá, mediumbean concerrência plena concurrência dos convenentes, ser modificado, através de Termo Aditivo, ou rescindido autorcaticamente, por inadimplemento de qualquer das suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material e formalmente impraticável,

Cláusula Décima — Do Pruzo de Vigência

10.1 — O presente Convênio vige-rara até a data do término des obras nele referidas, observada a Ciauscia Sétima, item 7.6; 18.2 — O presenta

rá em vigor un data de sua publi-cação no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primiera - Das Disposições Especiais

11.1 — A IMPRARRO utilizará ce recursos financeiros fornecidos pelo Estado e pela Prefeitura, única e caciusivamente, na Fallização des chras do projeto deste Convênio;

11.2 — A publicidade ou disulação acerca do presente Convênio ou das disposições note previstas, mencionará, expressamente, todas as partes convenentes que o integram.

Cidusulu Décima Ségunda — Do Poro Fice eleito a Foro de Brasilia, Dis-trito Federal, para dirimir qualquer dúvida ociunda do presente Convênio,

renunciando as partes qualquer ou-tro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem acordados. firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual valia e teor, peles representantes legais das partes convenentes e pelas testemunhas abaixo.

Bracilia — DP., 30 de dezembro da 1911. — Antonio Carlos Nagalhães. — Clériston Andrade. — Hébo Coela — Adyr de Albuquerque Mello.

Convênio que entre si fazem o Gover-no do Estedo de Minas Gerais e a Empresa Brasileira da Infra-Estru-tura Aeroportuária — INFRAERO, na ferma abaizo:

Cláusula Primeira - Das Convenções

Cidusula Segunda - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a colaboração entre da partea con-venentes visando:

- 2.1 Complementação das obras do Terminal de Passageiros;
- 2.2 Construção de Nova Cara de

2.3 — Recapeamento da Pista de Taxi 3 e execução dos acostaméntos das Pistas d<sub>e</sub> Taxi números 1 e 2.

Chiusula Terceira — Do Custo das Obras

As Obras estão estimadas em 'Cr\$ 4.500.000 00 (Quatro milhões e qui-nhenios mil cruzeiros).

Cláusula Quarta — Das Obrigações do Estado

- 4.1 Contribuir com Crs ....... 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para a consecução do objeto do pre-sente Convênio.
- 4.2 Depositar, os recursos pres-critos) no item anterior, em nome ca INFRAERO, no Banco do Estado de Minas Gerais S.A., em conta vincula-
- 4.3 Designar um engenheiro que ntuará como representante do Estado. junto a INFRÁERO, para participar na Fiscalização. Administração e re-cebimento das obras.

Cláusula Quinta — Das Obrigações da INFRAERO

6.1 — Apresentar os profetos que so fiserem necessários para a exe-cução das Obras;

5.2 - Contratar as obras:

5.3 — Designar um engenheiro que atuará como representante da ...... INFRAERO, em conjunto com o representante do Estado, para fiscalização, Administração e recebimento zação, Ad das Obras;

5.4 — Contribuir com a importar-cia de Crs 4.000,000,00 (Quatro mi-lhões de cruzeiros), para a conse-cyção do objeto do presente Conte-

5.5 — Mercionar o Estado como ór-gão colaberador sempre que fixer pu-blicidad<sub>e</sub> ou divulgação a respeita câs

Clausula Sexta — Da Maiificação e Rescisão

O presente Convênio podiră, me diante plena concordância dos convenentes, ser modificado, atrawes de Termo Aditivo, ou receincide, automaticamente, mediante notificacio de qualquer das partes ou pela suprivoliencia de norma legal que o torne material e formalmente impraticavel. ... Cidusula Sétima — Do Prazo

7.1 — Dar-sc-á o término do pre-sente Convênio, quando por casião da aceitação final das obras;

7.2 — O presente Convênte entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cidusula O<sup>s</sup>tava — De Disposição Especial

A INFRAERO utilizará os recursos linanceiros fornecidos pelo Estado, única o exclusivamente, na realização das obras objeto deste Convênio;

Cidusula Nona - Do Foro

Pica eleito o Foro de Brasilia. Dis-irito Pederal, para dirimir quelquer duvida oriunda do presente Convenio, renunciando as partes qualquer ou-iro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acordes, fir-mam o presente Convenio em 3 (usa) vias de igual valla e teor, pelos re-presentantes legais das partes conve-nentes o pelas testemunhas abalho:

Brasilia — DF., 22 de fetembro de 1974 — Rondon Pacheco, — Hélio Costa, — Adyr de Albuquerque Hello

#### MINISTERIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos que entre si jazem a Su-perintendência do Desenvolvemento da Região Centro-Oeste — SUDECO e Projetos e Desenvolvimento Sci-tec S/C Lida.

fee S/C Lida.

Aos 5 dias do mês de janeiro de 1975 a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintente Engenheiro Nelson Jairo Frreira Faria e Projetos e Desnvolvmento SETTEC S/C Lida, com sede na Avenida Indianópolis nº 308, na vidade de São Paulo, Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente SEITEC, neste ato representada pelo seu sécio Engenheiro Agrônome Carlos Alves de Seixas, resolvem Irmar o presente contrato de préstação de serviços dispensada a licitação, com base no art. 126 § 2º, alinea d. co decreto-lei 200, de 25 de fevereixo de 1967, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Cldusula Primeira — Objeto do Contrato

Constitui ebejio do presente contra-to a claboração do projeto executivo de um Maiadouro Frigorifico a ser implantado em terreno localizado na Região de Corumbá, Estado de Maio Grosso.

Parágrafo Unico. Os trabalhos dos o mervicos desta natureza; ora contratados serão realizados de acordo com o termo de referência a presentado pela EEITEC, que passa a fuzer parte integrante do oresente do futuro, incidente direta ou indiciontrato, devendo suas folhas arem recamente sobre o objeto do contraturbicadas pelas partes contratantes.

Clánovia Segunda — Prazo de Execução

O trabalho será concluido dentro do prazo de 216 (duzenten e quarenta) dies a partir da assinatura deste contrato, quando SEHTEC epresentará o Relatório Final do Projeto. Berto apresentados também 3 (três) relatórios parciais, versando um robre Estudo de Mercado, outro o Projeto Industrial e o Terceiro abrangendo os Projetos Complementares.

Paragrafo Unico. Todos os relato-rios serão apresentados em 5 (cinco) vias sendo que as plantas em 1 (uma) via, sendo esta em cópia sépia.

Clausula Terceira — Obrigações de

#### SKITEC

- 1. Elaborar o trabalho contratado de acordo com o termo de referência aprovado pelas partes contratalites;
- Coordenar teda a atividade técnica que se desenvolver durante a elaboração dos teabalhos;
- 3. Permitir a qualquer tempo, o acceso da SUDECO a estudos parciales ou provisórios desde que solicitada por representante credenciado para este fim. foraccendo na ocasião os cleemnios esclarecedores que lhe foraccendo aculatedos rem solicitados.

Cldusula Quarta — Obrigaçõs da SUDECO

- Colecar à disposição da SEITEC todos es dados, informações e traba-lhos que dispuzer, referent, ao objeto deste contrato, ou que possam contri-buir para o esclarecimento de qual-quer dos seus aspectes;
- 2. Atuar, quando solicitada pela SEITEC, lunto a entidades públicas ou privadas no sentido de facilitar à consultora, a obtenção de elementos de interesse para o estudo;
- 3. Prover a SEITEC de aprovação prévia do terreno pelo DIPOA Departamento de Inspeção de Produtes de Origem Animal do Ministério da Agricultura.

Cláusula Olunta - Coordenadores

No ato da assinatura do Contrato, a SUDECO e SEITEC deverão indicar os coordenadores da fiscalização e alaborarão, respectivamente. Qualquer comunicação e trosa de informações deverão ser, a partir daquela data, feita entre os dois coordenadores.

Cidusia Sexta - Responsabilitade

SEITEC, por si diretamente ou pe-las subcontratantes que autorizada-mente vier a contratar, se responsa-biliza pela perfeita execução dos ser-viços referidos na cláusula primeira, comprometendo-se:

- a) Observar rigorosamente as es-pecificações técnicas, catudos, crono-grama de execução do projeto inte-granto deste instrumento, e as dis-posições da leigelação pertinente;
- b) Responder. exclusiva e isoladamente, com respelto ao acu percoal, pelas obrigações decorrentes da lesislação social, trabalbista e pravidenciária assumindo inteira respuesabiliciaria ussumindo interia responsami-dade por qualquer acidente ou mo-léstia de natureza profizsional relacio-nadas com seus empregados e decor-rentes das tarefas que lhe são stri-buídas;
- c) Garantir durante todo o prazo de execução do contrato, a perma-nência da equipe técnica indispensavel à execução dos serviços dentro dos padrões técnicos normalmente exigi-dos o maerviços desta natureza;

e) Qualquer erros, omissões, in-correções ou discrepâncias eventual-mento encontradas nos desenhos, es-pecificações o cálcules no deorrar da execução da obra, serão de intera responsabilidade de SEITEC, que con-siderará e ajustará os detalhes que sa tornarem necessários para o bom andamento da execução da obra.

Paragrajo Unico. As partes não se-rão responsáveis pelo inadimplemen-to que resultar de casos fortulos ou de força meior, assim entendidos os de forca meior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais cemo; terremotos, inundações o outros; afos governamentais, tais como; embargos, estado de sitio, bem como greves e outros, ou quaisquer circumstâncias e ocorrência, alheis à vonta-lo das partes, imprevisíveis e inevitáveis sempre na medida que impeçam ou retardem o cumprimento de suas obrigações estimuldas metas contraitados estados e gações estipuiadas neste contrato.

Cidumila Sétima — Prazo de aprovação

O prazo previsto para a apro-ação e ou apresenatção de sugestões refe-rentes aos relatórios pareiais estipu-lados na cláusula segunda, será de 10 (dez) dias úteis, com exerção do Projeto Industrial.

Após este prazo, sem quo haja ma-nifestação por parte da SUDECO, os relatórios serão considerados aprova-dos para efeito da continuidade dos trabalhos por parte da SEITEC.

Com relação ao Projeto Industrial caberá a SEITEC proceder a sua aprovação no DIPOA, dentro do prazo previsto no cronograma e enviado a SUDECO o respectivo laudo de

Cidusula Oilava - Pisculiazção

A fiscalização da SUDECO terá os mais amplos poderes, inclusive para recusar serviços que não tenhan sido executados de acordo com as normas técnicas da ABNT e específicação devidamente aproveda,

Chiusula Nona — Do Pagamento

Pela realização dos servicos técnicos objeto deste contrato, assume a SUDECO o compromisso para com a SEITEC do pagamento da importância de 1.875.000.00 (hum milhã), ditocentos a setenta e cinco mil (rucciros). A quitação será felta em 5 (cinco) parcelas, mediante a apresentação pela SEITEC das respectivas faturas nas oportunidades acquirates:

- a) 1º parcela na data da publica-ção no Diário Oficial da União no valor de Cr\$ 375,000,00 (trezentos o setenta e cinco mil cruseiros).
- b) 2º parcela após a entrega e aprovação do Estudo do Mercade no valor de Crê 375.000,00 (trezentos o setenta e cinco mil cruzeiros).
- c) 3º parcela após a entrega e aprovação do Projeto Industrial no valor de Cr\$ 373.000,00 (trezentes e setenta e cinco mil cruzeiros).
- d) 4º parecia após a entrega e aprovação dos Projetos Complementa-res no valor de Cr3 375.000.00 (tre-tentos e setenta e cinco mil cruzei-
- e) 5º parcela após a entrega e aprovação do Projeto Total no valor de Crs 375.000 00 (trezentos e setena e cinco mil cruzeires).

Cláusula Décima - Crigem dos Recursos

O prazo de vigência do presente con-trato será de 270 (duzentos e seten-ta) dias a partir da data de sua publicação no Didrio Oficial da União.

Clausula Décima Segunda — Késcisão de Contrato

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer condições e obrigações contidas no presente, a parte faitesa se obriga a pagar a inocente uma multa de 20% (vinte por cento) de valor contratado, independente dos serviços prestados ou parcelas recebidas. Cidusula Décima-Teresta — Autoria

L'ica garantida a devida autoria em todos os desenhos, relatórios e mimo-riais devendo a SUDECO fazer men-ção em todas a ocasiós; em que uli-lizar a obra em publicações de qual-quer natureza, de acordo com as in-dicações da SETIEC.

Paregrafo Unico. A SUDECO fica impedida da reprodução ou cessão de qualquer planta referida no presente contrato, com a finalidade de subsidiar cutro projeto, que não o descrito na cláusula primeira.

#### Cinusula Dicima-Quarte -Divulgação

Os reiniarios e plantas serão con-siderados como sigilosos pela SEITEC, que não poderá divulgá-los ou colo-cá-los à disposição de qualquer pes-soa ou entidade, salvo consentimento prévio e expresso da SUDECO.

Clausula Decima-Quinta - Foro

Fica cleito o Foro de Brasilia — DF., como competente para dirimir as questões porventura oriundas des-te contrato.

E por estarem assim justas e con-tratadas, foi lavrado o presente em 5 (cinco) vias da igual teor e para um sú efelio jurídico, firmado pelas partes contratadas na presença das testemunhas subscritas.

Brasilia, 5 de janeiro de 1975. Nelson Jairo Ferreira Faria. — 1 Carlos Alves de Scixas.

Testemunhas — Flávio Serra Gilberto Guimarães Mendes Nota de Empenho nº 23-73 Flávio Serra.

Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvi-mento da Região Centro-Oeste — SUDECO e a Secretaria de Agri-SUDECO e a Secretaria de agri-cultura do Estado de Golds, com a interveniência do Ministério da Agricultura, objetivando a formação de trinta (30) Classificadores de Produtos de Origem Vegetal, para aquela Secretaria, em curso a cictiaqueta Secretaria, em curso a rictivar-se em Golânia, Estado de Golâs,
dentro do Programa de Estruturação do Sub-Sistema de Classificação
de Produtos de Origem Vegetal,
objeto do Convento do Ministério
da Agricultura e Secretaria de
Agricultura de Golâs.

Agricultura de Golds.

A Secretaria de Agricultura do Estado de Golás, neste ato representada pelo seu titular. Dr. Marco Antônio Machado Arantes, e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, autarquia iurisdicionada ao Ministério do Interior, representada pelo seu Superintendente, Engeniueiro Neison Jairo Ferreira Faria, doravante designadas respectivamente, Secretaria e SUDECO, com a interveniência do Ministério da Agricultura, representado pelo Ministro de Festado Interino, Dr. Paulo Afonso Romano, resolven firmar o y esente Convênio, objetivando a realização de curso para a formação do inão-deobra especializada em classificação de produtos de origem veyetal, segundo produtos de origem ve etal, segundo as clausulas e condições seguintes:

Cidusula Décima-primeira — Prazo cão de um curso para a formação de trinta classificadores de produtos de O prazo de vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setem-Secretaria atender às exigências de classificação oficial, nas operações da Comissão de Financiamento da Pro-Comissão do Financiamento da Produção, classificação para o mercado externo, quando solicitede pela Carteira de Comércio Exterior — CACEX e a demanda de classificação particular, quando pedida pelas interessadus.

Cidusula Segunda — A vigência do presente Convênio, subordinar-se-a so prazo necessário à duração do curso para a formação dos classificadores, não podendo ultrapassar o periodo máximo de 4 (quatro) meses.

Clausula Terceiro - Ban unigações das entidades convenentes.

#### I - Da Secretaria:

 a) Ministrar curso para formação de 30 (trinta) classificaderes de pro-dutos de origem vegetal conforme de 30 (trinta) classificaderes de pro-dutos de origem vegetal conforme diagnóstico consulstanciado na Clâu-sula Quarta do Convênto Ministério da Agricultura e Scerctaria de Agri-cultura do Estado de Galás e segundo o projeto específico apresentado pela Sceretaria e parte integrante do presenie Convenio.

b) Garantir a contratação e ocupa-zão da mão-de-obra treinada e consi-derada apta para o serviço de Clas-sificação de Produtos Vegetals da Secretaria.

#### II - Da SUDECO

Repassar à Secretaria a Importancia de Cr\$ 222.411,00 (duzentos e vinue e dois mil, quatrocentos e onze cruzei-ros), para cobrir as despesas com a realização do curso, objeta do presente Convênio.

Cidusula Quarta — Os recursos des-tinados a cobrirem as despesas, dis-criminadas no projeto específicos se-rão provenientes da Atividade 2023 — 3132 — do Orçamento da SUDECO.

Cidusula Quinta — Os recursos destinados aos fins do presente Convenio, serão liberados em quatro parcelas, conforme Cronograma de Desembolso parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo único. A primeira par-cela será liberada após publicação do Convênio no Didrio Oficial da União, e as três subsequentes após compro-vação de utilização de pelo menos 10% das pareclas anteriormente li-beradas.

Cidusula Sexta — A Secretaria en-viará mensalmente à SUDECO, atra-vés de seu Departamento de Recursos Humanos relatório de desenvolvimen-to do curso, que possibilite o acom-panhamento físico e financeiro da programação estabelecida Cldusula Sexta -

Cláusula Sétima — A fiscalização e a apreciação do emprego dos recursos, destinados ao custeio das atividades, objeto do presente Convénio, serão exercidas polo Tribunal de Contas do Estado de Ciolás.

Parágrafo único. Ao término do presente, a Secretaria encaminhará à SUDECO o competente atestado de auditoria; fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para os fins previstos em Lei.

Cláusula Oitava — Este Convênio poderá, mediante acordo entre os convenentes, ser modificado para outros objetivos, além dos presentes, através de Termos Aditivos inclusive ser prorrogado, caso se comprove a necessidade de realização de outros cursos.

Clausula Nona - Fica estabelecido produtos de origem veretal, segundo o foro de Brasilia — Prica estabolecido o foro de Brasilia — Distrito Federal, para dirimir qualsquer dúvidas suscitadas no presente Convênio ou na sua Convênio tem por objetivo a Laliza- interpretação.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito.

Brasilia, 23 de janeiro de 1975. — Paulo Ajonso Romano. — Nelson Jairo Ferreira Faria. — Marco An-lônio Machado Arantes.

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Empresa Frasileira de Corretos e Telégrafos-ECT e a Empresa Reunidas S.A.—Transportes Coletiros para y transporte de enrga postal.

Transportes Coletivos para y transportes de en ga postal.

Aos 01 dias do mês de novembro de 1974, a Empresa Brasileira de Correlos e Telégrafos com inscrição no CGC-MF 34.028.316/001, doravante simplesmente denominada ECT, neste ato representada pelo Diretor Regional de Santa Catarina — Sr. Pedre Regalado Moreira Dias, e a Empresa Reunidas S.A. — Transporta Coletivos, com sede na rua Dr. Herculano Coelho de Souza n.º 555, na cidade de Caçador, no Estado de Santa Catarina, registrada no Departamento Nacional de Estradas e Roduyem sob o número ECT-9-009, com as inscrições no Ministério da Fazenda — CGC — 83.054.395/0001-32 e no orgão competente do imposto sobre serviço do Governo do Estado de Santa Catarina, n.º 030.001.00658-3 doravante denominada Transportadora, representada por seu Diotor Superintendente, Sr. Zino José Dernardi, brasileiro, casado. Empresario — CPF número 602360789, residente a rua Dr. Herculano Coclho de Souza, n.º 555, na cidade Cacador-SC, portador da Carteira de Identidade n.º 10R-390.341-SC da Delegacia Regional de Cacador, resolvem firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas que se seguem.

No Objeto do Contrato

#### no Objeto do Contrato

Chiusula Primeira - O presente contrate tem por objeto a execução do transporte de carga postal na Linha Tronco Regional — "LTR-88-02 — La-ges — São Miguel do Oeste Lages.

Das Obrigações da ECT

Segunda - A ECT compromete-se

- a) entregar, mediante recibo pas-sado na nota de malas, ou documento respectivo, carga postal à Transpor-tadora, nos pontos da linha;
- b) realizar o serviço de carregamento da viatura, sob a orientação do motorista da Transportadora, artu-mando a carga em lotes para cada destino e observando a ordem das lo-calidades a serem alcançadas;
- o) realizar o descarregamento da viatura, dando recibo da carga postal desembarcada, na nota de malas ou documento respectivo;
- d) fazer constar do relatório de gem a hora da chegada c a partida da viatura, e quanto às malas, quer embarcadas quer desembarcadas, quer gistrar-lhes a quantidade o peso, bem como a quantidade das Notas de Malas: e
- e) feitos os registros determinados na alinea anterior, deve ser aplicado o carimbo de datar e lançado ao lado de sua impressão a rubrica do servi-dor responsávei.

Do Preco

cional, inclusive imposto sobre serviço (188), a importância ûnica de hum cruztiro e quinze centavos (Cr\$ 1.15) por quilômetro rodado, quer em tre-chos pavimentados quer não, confor-me consta da proposta da Transporta-dora, na extensão total de 1.100 qui-lômetros nas viagens de ida e volta.

i 1.º O valor do presente contrato, preço total das viagens anuais de ida e volta, importa em Cra 394.020,00 (trezentos e noventa e junto mil e seiscentos e oltenta eruzziros:

§ 2.º Na hipótese de quarquer alte-ição na extensão da linha, em victude de ato de autoridade competente, o montante do pagamento correspon-derá aos quilometros efeticumente percorridos.

§ 3.º No caso de inundação on queda de ponto no trecho da estrada etre Chapecó e São Miguel do Osse o per-curso será coberto, sem qualquer onus para a ECT, via Mondal, conforme consta da proposta da Transportadora,

\$ 4.º Para obienção do desconto de \$% oferecido na proposta de Tomada de Precos, o pagamento da fatura mensal será realizado dentro de trinta (30) dias após sua apresentação, de-duzida a importância relativa ao im-posto de renda incidente.

#### Do Reafuste do Preco

Quarta — Os preços por quilôme-tro estabelecidos na Cláusula Terceira são fixos e irreajustíveis pelo periodo de 12 (doze) meses.

- \$ 1.º Ocorrendo a proriogação automática do contrato, a Transportadora poderá propor o reajuste dos preços nos percentuais autorizados pelo Conselho Interministerial de Preço: (CIP) para o transporte rodoviário de carga, deduzido o correspondente ao tempo transcorrido entre a data de viegência do reajuste autorizado pelo CIP e a data de renovação do contrato.
- \$ 2º O novo preço ajustado será igualmente fixo e irreajustável por novo período de 12 (doze) meses.

Das Obrigações sia Transportadora

Quinta — A Transportadora com-promete-se a:

- a) equipar os veículos a serem uti-lizados no transporte, objeto desto contrato, conforme a especificação constante do Edital o da proposta;
- b) submeter à inspeção pelo órado competente da ECT, em data marcada, os veículos que devem ser zero quilômetro, e ter capacidade mina de carga de 3 (três) toneladas;
- c) transportar ao longo da Linha Tronco Regional-LTR-88:03, carga postal, que receber da ECT em qual-quer dos seus pontos, constante da documentação que acompanhar a re-mersa, atendendo à frequência, aos horários e às escalas intermediárias estabelecidas no interesso do serviço postal:
- d) entregar a carga ao epresen-tante da ECT na escala seguinte, no caso da impossibilidade do descarga em qualquer ponto intermediário do percurso, fazendo constar do Relató-rio de Viagem a irregularidade.
- e) manter fechada a carrocerla dos veiculos, de forma que ofereça segu-rança contra penetração de poeira e água e isolamento total da cabine, com portas traseira e lateral para car-ga providas de cadeado de compro-vada segurança;
- f) conservar estampados com tinta j) conservar estampados com unta iuminescente os dizeres constante do cartaz a ser fornecido pela ECT, com forma, cor e dimensões, que forem es-tabelecidas, nas partes laterais e di-anteira dos velculos a serem utiliza-dos no transporte da carga postal;
- Do Preço

  Terceira A ECT pagará à Transportadora, sem nehuma despesa adiportadora, sem nehuma despesa adiportadora, sem nehuma despesa adiportadora, sem nehuma despesa adi-

de outra carga que não seja pos-

- h) orientar o serviço de carrega-mento da viatura pelos servidores da ECT, cuja carga deverá ser atruma-da em lotes para cada destino e obsar-vada a ordem das localidados a se-rem alcançadas;
- i) entregar a carga postal mediante recibo na Nota de Maias ou documen-tação que a acompanha onde fiquem consignados dia, hora, local e assinatura do representante postal;
- j) entregar no ponto inicial da li
  nha ao órgão da ECT que está designado para o processamento de faturas, logo que concluida a viagem de
  ida o volta, o Relatório de Viagem
  devidamente preenchido, e sendo nele
  registradas todas as coorrências em
  desacordo com o previsto;
- il) manier em localidades sindicadas pela ECT, estabelecimentos próprios ou contratados dotados de capacidade para a assistência técnica sos veiculos da linha;
- m) proceder, sem ônus para a ECT, ao imediato encaminhamento da carga postal em outra viatura da própria Transportadora ou de rerceiros, so sua inteira responsabilidade, quando ocorrer acidente ou interrupção de viagem, ou ainda, no caso de perda de conexão em virtude de trasos;
- n) dar conhecimento da ocorrência de que trata a alinea anterior à Di-retoria Regional respectiva, por in-termédio da Agência Postal mais pro-xima, além de fazer constar o fato do Relatório de Viagem ;e
- o) prestar todos os esclarecimentos relativos ao recebimento e entrega da carga postal que lhe for conflada, bem como permitir a fiscalização por parte dos setores da ECT ao longo da linha.

#### Da Garantia

Sextu — A prestação da garantia para execução deste Contrato se verificou por meio de fiança bancária com firmas reconhecidas no total de ... Cr\$ 11.89.40 (onze mil oitocentos cauarenta cruzeiros e quarenta centavos) correspondente a 3% do valor do presente Contrato.

#### Disposições Gerais

- Sétima O horário, o itinerário, a frequência, a extensão da linha e o tempo de duração das paradas nas respectivas escalas ou pontos de interesse da Transportadora são os que constar da ficha técnica aprovada por ato de autoridade competents da ECT.
- § 1.º O itingrário, o horário e a frequência estabelecidos devem ser observados com o indispensavel rigor no transporte de carga postal, sendo sua inobservância considerada obrigação não cumprida.
- \$ 2.º Em caso de descumprimento, pelos setores da ECT, das horários estabelecidos, deve a Transportadora registrar o fato no Relatório de Via-

#### Da Multa por Airaso

Oltava — Os trasos de mais de uma (1) hora, ressalvadas as hipóteses relativas à isenção de multas, na partida dos pontos finais, em ambos es sentidos, implicam em muita de 10% sentidos, implicam em muita de 10% bobre o maior salário minimo mensal ros que importem no extravio, na viodo país, para cada hora ou fração de lação das malas postais ou espoliação do seu conteúdo, as quais hor forem

- \$ 1.º A transportadora também in-correrá, mantidas as ressalvas desta cláusula, na multa de 10% sobre o maior salário minimo mensal vigente no país se atrasar a chegada a um dos pontos de conexão com linhas tronco ou linhas auxiliares, de ma-neira a acarrotar a pería da cone-zão.
- § 2.º Ocorrendo atraso na mesma viagem, nos pontos de partida de co-nexão e de chegada, as multas serão aplicadas cumulativamente.

- \$ 5.º Feita a notificação e não havendo justificativa no prazo indicado no parágrafo anterior, ou se as razões não forem aceltas, a importância das multas sera deduzida do valor da primeira fatura que for upresentada à ECT para pagamento e, se não bastar, o residuo será descontado nas subsequentes.
- 3 6.º E' competente para a aplica-cão da multa o Ulretor Regional da ECT em Secia Catarina, mediante simples despacho notificando à Transportadora.
- § 7.º Dos despachos de aplicação de multa haverá recurso sem efeito suspensivo, para a autoridade superior, dentro do prazo de 10 días, contados da data de notificação daquela despacho.

#### Da Isenção de Multis

Nonu — Não serão passíveis de mul-ta os atrasos decorrentes de obstáculo inopinado e inevitávei, produz do por força da natureza, ou humana, a que não se pode resistir, devidamente com-provado, tais como:

- a) fechamento ou quedas de bar-reiras;
- b) inundações provocadas por trans-bordo de rios ou por águas pluviais:
- c) acidente de tráfego não provocado pelo motorista da Transportadora:
- d) quedas de pontes;
- e) nebulosidado intensa;
- /) mai súbito de motorista compro-vado mediante inspeção médica;
- e) agressão ou assalto,

#### Da Responsabilidaas

Décima — Para os contratantes o ato de recebimento da maia ou da carga postal deve atender aos seguin-tes requisitos:

- a) exame minucioso da integridade do fecho da maia e do estado da mes-
- b) verificação de que o estado do acondicionamento da carga postal é satisfatório.
- \$ 1.º em caso de verificação de irregularidades, e na impossibilidade, no
  momento, de registro pormenorizado
  das circuntâncias que as cerçam, a
  declaração de anormalidade deverá
  constar, resumidamente, da nota de
  malas que será assinado pelo servidor
  da ECT e pelo motorista da Transportadora. portadora.
- § 2.º Presumir-se-A que as malas ou carga postal tenham sido recebidas em bom estado, quando a declaração referida no paragrafo anterior não houver sido prestada.

de seu conteúdo, as quais !he forem confiadas e estiverem sob sua guarda, bem como por qualquer dano. avaria ou atraso no transporte de car-

ga postat;

‡ 1.º Verificados os casos enumerados nesta ciáusula, o montanto da
indenização a ser paga pela Transportadora, será descontado da fatura apresentada.

\$ 3.º Os atrasos que se refere esta fixada na Tarifa Geral, quando se cláusula serão notificados pela ECT tratar de objeto registrado rectomul, fato; à Transportadora face ao que constar de delaração de valor ou da importância integral ou parcial do valor e c); sem declaração de valor ou da importância de das respectivas taxas, ver o quando se tratar de objeto registrado recebimento da notificação, a Transportadora deverá apresentar à ECT de condesta de com declaração de valor, ou ainda adeque portadora deverá apresentar à ECT de condesta importância fixada em Convenções de Acordos Internacionais.

\$ 3.º Casos fortuitos ou de forca major não se constituem, de forma alguma em excludente de responsabilidade a que se refere esta clausula.

Décima Segunda — A responsabili-dade da Transportadora, relativa à inviolabilidade das malas pottais que lhe tenham sido entregues e conse-quentemente pelo seu conteudo em caso da violação cessa quando da en-trega das mesmas ou da carga pes-tal no destino, mediante a devida quitação dada pelo servidor da ECT. A responsabili-

Do prazo e da prorrogação Automática

Décima Quarta — O presente con-trato terá a duração de doze (12) me-ses, prazo este contado da sua assi-natura.

- § 1.º O prazo a que so refere esta cláusula será prorrogado automaticamente, por igual periodo, desde que até trinta (30) dias antes do seu término, não se efetive, por escrito, declaração em contrário, por qualquer das partes, atendendo a conveniência do serviço postal ou interesse comum.
- § 2.º Verificada a não prorrogação do presente contrato, na forma do pa-rágrafo procedente, a Transportado-ra aguardará até sessenta (60) días substituta na execução da linha.
- § 3.º A critério da ECT poderá ser mantido o presente contrato, irediante termo aditivo, ou firmado outro com a Transportadora, no esso em que a linha, objeto do mesmo, venha a sofrer modificações determinadas pelo interesse do serviço postal. Da Rescisão è multa por maxim-

#### plemento

Décima Quinta — O madimple-mento por qualquer das partes de obrigação prevista neste contrato de-vidamente comprovado, importará na sua rescisão de pleno direito, independentemente do prazo estabelecido ou prorrogado, somente surtido os seus efeitos sessenta (60) dias após a entrega de comunicação escrita de uma das partes a outra. A rescisão por inadimplemento sujcita a parte infratora ao pagamento da multa convencional de dez por cento (10%) sobre o valor estimado do contrato, para efeito de garantia, multa essa desde logo considerada como divida líquida e certa, cobrável por ação executiva

- § 1.º O contrato poderá ainda ser considerado rescindido pela ECT sem que caiba à Transportadora di-reito a reclamação, indenização ou pagamento extra, nos seguintes casos;
- a) se a Transportadora falir ou im-petrar concordata;
- b) se transferir no todo ou em par-te, o contrato ou os direitos ou obri-gações dele decorrentes, sem anuência, por escrito, da ECT;

multas enteriores pelo mesmo

c) se a Transportadora não mantiver o mesmo padrão técnico de seus veículos, não lhes der manutenção adequada ou não possuir pessoal suficiente e devidamente habilitado, prejudicando, etc. consequência, a apresentação dos serviços; o

f) se utilizar, para transporte de outra carga que não seja postal, as viaturas nas quais foram estampados os dizeres do cartaz fornecido pela ECT.

§ 2.º No caso de a rescisto ser da iniciativa da ECT, o Diretor Regional da ECT em Santa Catarina poderá reduzir o prazo de sessenta (60) días ou eliminá-lo.

Décima Sexta — Verificada a ressisão, ainda que de comum acordo, Décima Terceira — Todo e qualquer encargo fiscal, para fiscal ou iributário, alusivo no presente contrato e/ ou obrigações delo decorrentes, são da responsabilidade única da Transportadora.

Transportadora multa convencional prevista ou existindo residuo de multar prevista prevista que existindo residuo de multar prevista prevista que existindo residuo de multar prevista que existindo existindo residuo de multar prevista que existindo residuo de multar prevista que existindo exi tas em decorrência da mobservância dos horários fixados, poderá a ECT descontar os respectivos valores das faturas por acaso devidas a Trans-portadora. Se o crédito desta não bastar para o pagamento del totalidade das muitas, poderão os yn-ores cestas ser deduzidas desde logo da caução e. no caso de flança bancária, exigido do fiador o respectivo complemento, dentro dos limites da garantia. Se, ainda assim, houver insuficiência. o residual das multas será cobrade nolo rito executivo, para eujos cfeitar \$ considerado como divida liquida e

#### Dos Documentos Integranices

Décima Sétima — Fazem parte in-tegrante do presente contrate o Edi-tal, a proposta e a Ficha Tenlea que contem todos os elementos da linha, inclusive o itinerário e os horácios, constando em anexo o modeo do Re-latório de Viagem.

#### Da vigência

Décima Citava — O presente con-trato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicade no Diário Oficia, da União correndo as despesas de publicação por conta da Transportadora.

#### Dos casos omissos

Décima Nota — Os casos emissos e as dúvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas pelo Direta Regional, sendo que, enquanto não forem sanadas, o contrato continuará em vigor para todos os efeitos.

#### No foro

Vigêsima — Fica eleito o foro des-ta cidade de Florianopólis, Estado de Santa Catarina, para as ações que acaso decorrerem do presente contraacaso decorrerem do presente contra-to, o qual obriga as partes e sens su-cessores. E, reta firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou se o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, val assinado pe-las partes contratantes e testemunhas abaixo.

cia, por escrito, da ECT;

i 1.º Verificados os casos enumerados nesta ciáusula, o montanto da das viagens, de ida ou voita sem jusindenização a ser paga pela Transportadora, será descontado da fatura apresentada.

i 2.º O montante mencionado no
parágrafo anterior se comporá da importancia das taxas e da indenização

cia, por escrito, da ECT;
c) se deixar de realizar qualquer
das viagens, de ida ou voita sem juspola, Diretor Regional DP. SC -Pela ECT. — Zimo José Bernardi Dinobservância dos horários itxados,
fernandes Guimardas, Adjunto de
por sua reiteração, tornarem, a juizo
da ECT, insuportável a prestação de iheiro, Adjunto de Qualidade
portância das taxas e da indenização
serviço, pouco importado a imposição
(N.º 0678-B — 24.1.75 — Cr5 510,00)

# CONSTITUIÇÃO

### DA

### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 - DE 17-10 1069

EMENDA N.º 2 - DE 9- 5-19/2

EMENDA N.º 3 - DE 15- 6-1972

Com Indice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.460 2º EDIÇÃO

Propos Cr\$ 5,00

#### A VENDA

Ma Guanabara

Posto de Venda — Scde: Avenida Rodrígues Alves, (1)

Posto de Venda II Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justica, 3º pavimento == Corredor D == Sala 311

vatende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postali

Em Brasilia

Na sede do D.L.N.

PRECO DESTE EXEMPLAR: Crs 1.09

DOCUMENTO MANCHADO